PROTOCOLO GERAL NUP 64399.001262/2025-12	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Comando de Elementos de Fronteira – 1948)	ASSUNTO SRP PE nº 90014/2025 Material Permanente - Aquisição de Mobiliário

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

VOLUME: _____	PÁGINAS: _____à _____

INTERESSADO(S):

(UG 160016) Comando Militar da Amazônia;

- Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar;
- 4° Centro de Telemática de Área;
- 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva;
- 7º Batalhão de Polícia do Exército;
- 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva; e
- 3ª Companhia de Forças Especiais.

(UG 160017) Comissão Regional de Obras da 12º Região Militar;

(UG 160011) 4ª Centro de Geoinformação;

(UG 160014) Comando da 12ª Região Militar;

(UG 160015) Comando do 2° Grupamento de Engenharia;

(UG 160006) 1° Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel);

(UG 160007) 4° Batalhão de Aviação do Exército;

(UG 160008) Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia;

(UG 160012) Centro de Instrução de Guerra na Selva;

(UG 160020) Hospital Militar de Área de Manaus;

(UG 160021) Parque Regional de Manutenção/12;

(UG 160009) 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército; e

(UG 160013) Colégio Militar de Manaus.

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				3			
2				4			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

SUMÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2025

NUP – 64399.001262/2025-12

DESCRIÇÃO	PÁG.
Capa do Processo	
Sumário	
Autorização de Abertura	
Termo de Abertura	
Publicação da Nomeação do Ordenador de Despesas	
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	
Designação da Equipe ETP	
Justificativa do Ordenador de Despesa	
Justificativas Técnicas Relevantes	
Ciência da Equipe de Planejamento da Contratação	
Despacho Ordenador de Despesas: - Certidão de Segregação de Função; - Certidão de Inclusão no Plano de Contratações Anual; - Certidão de Compatibilidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Certidão de Utilização do Sistemas Termo de Referência Digital; - Certidão de Adotação de Modelos de Minutas da Advocacia-Geral da União; - Justificativa para Não Participação de Consórcio; - Declaração da Natureza Comum; - Declaração de Atividade de Custeio; - Justificativa de Adoção do Sistema de Registro de Preços; - Inclusão de Licitação no Siasg – IRP; - Justificativa de Divulgação de IRP; - Observância ao Decreto nº 8540/2015; - Justificativa de Divulgação de Orçamento; - Certidão das Condições de Aquisição e Pagamento; - Certidão de Consulta de IRPs em Andamento; e - Certidão de Juntadas de Documentação de Participantes.	
DIEx requisição	
DIEx envio manifestação as OM	
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	
Manifestação das Organizações Militares Vinculadas e Participantes	
Formalização Pesquisa de Preço	

Pesquisa de Preços	
Matriz de Gerenciamento de Riscos	
Relação Material Carga	
Edital de Licitação	
Anexo I – Termo de Referência	
Anexo II- Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação	
Anexo III – Declaração de Cumprimento ao Disposto Inciso XXXIII do Art 7º da CF	
Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta	
Anexo V – Proposta de Preços	
Anexo VI - Declaração de Enquadramento como MEI, MI, EPP ou Cooperativa	
Lista de Verificação	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos termos do Artigo 8, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Tipo menor preço por item, que tem por objeto a possível aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JÚNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Pregão Eletrônico nº 90014/2025
Processo Administrativo nº 64192.001262/2025-12

Em conformidade com o disposto no CAPÍTULO II (DA FASE PREPARATÓRIA), Seção I (Da Instrução do Processo Licitatório), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujos objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição.

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

JEAN CARLO BATISTA – S Ten
Auxiliar da SALC/3ª Cia F Esp

DE:
20 JAN 25 a 18 FEV 25 - (parcela única - 30 dias)

PARA:
9 JUN 25 a 8 JUL 25 - (parcela única - 30 dias)

Cap R1 ORIVAL JOSÉ **WOLFF** ATHAYDE

Em consequência:
- o Aj G Cmdo CMA e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solução ao DIEx Simplificado Nº 52-SP/EM Esp/EM, 17 de janeiro de 2025)
(Nota nº 26956, de 21 de janeiro de 2025, do Aj G 6)

3) Cargo, Carga e encargos - Recebimento

Recebeu, em 21 JAN 25, o cargo, a carga e os encargos de Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia.

TC **LUCÍDIO** LOPES DA SILVA JUNIOR

Em consequência:
- os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solução ao DIEx simplificado Nº 63 B Adm/Cmdo CMA, de 21 JAN 25)
(Nota nº 26959, de 21 de janeiro de 2024, do Aj G 9)

4) Apresentação - Término de Férias

Apresentou-se, em 21 JAN 25, por término da 1ª parcela de 15 (quinze) dias de férias relativas ao período 2024 e estar pronta para o serviço.

1º Ten **EVELLYN** KELRYEN APOLONIO DA SILVA

Em consequência:
- os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
(Nota nº 26960, de 21 de janeiro de 2025, Aj G 6)

c. DIVERSOS

1) Arranchamento

A Fiscalização Administrativa deste Comando providencie os saques dos seguintes Quantitativos e Complementos, referentes às Etapas Completas do Cmdo CMA, Cia C/CMA, 4º CTA e Nu 4° BIM, de acordo com o quadro abaixo:

PARA O DIA 6 DE JANEIRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA)							
Quantitativos						**Complementos**	
Ct Ef	**Tipo**	**Qnt**	**Ct Ef**	**Tipo**	**Qnt**	**Tipo**	**Qnt**
Oficiais	QR	23	Oficiais (Outras OM)	QR	00	C Fin 100%	145
STen/Sgt	QR	20	STen/Sgt (Outras OM)	QR	00	C Esc	00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atenção ao disposto no inciso I, art. 8, do Decreto Nr 10.024, de 20 SET 19, e o Art. 1º da IN nº 40, de 22 MAIO 20, designo os seguintes militares como integrantes da equipe de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

- S Ten JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO - Integrante da Equipe de Planejamento;
- 3º Sgt FÁBIO DA COSTA GRALHA – Integrante da Equipe de Planejamento.

Manaus - AM, 15 de julho de 2025.

MARLON GOMES DO NASCIMENTO – CAP
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente é a possível aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.	INCISO I do Art. 5° da IN n°65, de 2021. (painel de preços)	Priorizado por recomendação do art. 5°, § 1°, da IN SEGES/ME n° 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme Relatório de pesquisa de preço anexo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme Relatório de Pesquisa de preço

anexo.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser a medida de tendência central mais apropriada para análise em tela. Ela proporciona uma visão mais precisa e representativa dos dados, evitando as distorções que poderiam ocorrer com o uso da média.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação, conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Descrição	Cat Mat	Und	Qtda Total	R$ Unit	R$ Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	unid	271	R$ 484,12	R$ 131.196,52
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	unid	211	R$ 449,20	R$ 94.781,20

3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	unid	193	R$ 1.262,44	R$ 243.650,92
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	unid	268	R$ 359,28	R$ 96.287,04
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	unid	335	R$ 671,30	R$ 224.885,50

6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	unid	356	R$ 1.125,93	R$ 400.831,08
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	unid	204	R$ 1.547,50	R$ 315.690,00
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	unid	119	R$ 2.220,10	R$ 264.191,90
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras	445779	unid	486	R$ 430,89	R$ 209.412,54

	horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.					
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	unid	571	R$ 256,66	R$ 146.552,86
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de	602320	unid	457	R$ 1.195,97	R$ 546.558,29

	12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.					
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	unid	256	R$ 683,82	R$ 175.057,92
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	unid	311	R$ 1.426,19	R$ 443.545,09
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e	613325	unid	197	R$ 778,05	R$ 153.275,85

	encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.					
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	483245	unid	350	R$ 905,66	R$ 316.981,00
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	unid	742	R$ 173,11	R$ 128.447,62
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda,	272932	unid	527	R$ 151,99	R$ 80.098,73

	(diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.					
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	unid	2776	R$ 65,55	R$ 181.966,80
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	unid	1657	R$ 64,86	R$ 107.473,02
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	unid	354	R$ 292,74	R$ 103.629,96
21	Mesa para escritório em L – Estação de	123455	unid	311	R$	R$

	Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.				1.148,37	357.143,07

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO - S Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

PREGÃO Nº 90014/2025-Cmdo CMA/3ª Cia F Esp
Processo Administrativo nº 64192.001262/2025-12

1. DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1.1. A forma eletrônica para os atos dos processos administrativos em geral, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional está orientada por intermédio do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que, segundo seu art. 3º, tem como objetivos:

> *"Art. 3º São objetivos deste Decreto:*
>
> *I- assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entremeios, ações, impactos e resultados;*
>
> *II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;*
>
> *III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e*
>
> *IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas."*

2.1.2. No mesmo sentido, a forma eletrônica dos processos de licitação e contratos também foi priorizada pela nova lei de licitações e contratos, conforme o Inciso VI do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *VI - os atos serão* ***preferencialmente*** *digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;"* [Grifei]

2.1.3. No âmbito da administração pública federal tem sido amplamente adotado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como a ferramenta oficial do Governo Federal para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

2.1.4. Para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN) é necessária a adesão ao sistema junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de procedimentos próprios e atendimento a requisitos específicos, que, uma vez satisfeitos, viabilizam a utilização do SEI.

2.1.5. No âmbito do Exército Brasileiro ainda não foi adotado o Processo Eletrônico Nacional (PEN) ou seu equivalente, o que exige esforços incomuns aos demais órgãos e entidades da administração pública federal, dada a capilaridade do Exército no território nacional e a quantidade elevada de Unidades Administrativas. Não cabendo às Unidades a livre iniciativa de adoção independente de medidas dessa natureza.

2.1.6. Independentemente da utilização do Processo Eletrônico Nacional (PEN), para o presente processo, adotou-se a forma de PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO, pela digitalização dos diversos documentos que o compõe, convertendo-os em documentos digitalizados, tudo segundo as definições do Decreto nº 8.539, de 2015:

> *"Art. 2º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:*
>
> *(...)*
>
> *II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:*
>
> *a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou*
>
> *b) **documento digitalizado** - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e*
>
> *III - **processo administrativo eletrônico** - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados emmeio eletrônico."* [Grifei]

2.2. QUANTO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2.1. Cabe à área técnica a avaliação da modalidade de licitação a ser adotada, conforme a Orientação Normativa nº 54, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União:

> *"COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL."*

2.2.2. Adotou-se a modalidade pregão para a presente licitação com fundamento no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização dessa modalidade, a saber: trata-se de **objeto comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus Anexos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo possível compará-los entre si e decidir pelo menor preço:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

(...)

*Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que** o objeto possuir **padrões de desempenho e qualidade** que possam ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado."* [Grifei]

2.2.3. Os itens que compõem o objeto licitado possuem características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição do objeto contida no Edital e seus Anexos suficientemente exaustiva e clara a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido e o ofertado pelos licitantes, conforme exigido no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4. Adotou-se a forma eletrônica para a presente licitação, na modalidade pregão, em obediência ao previsto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece a forma eletrônica como regra e forma presencial como exceção, quando motivada:

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

*§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a **forma eletrônica**, admitida a utilização da **forma presencial**, desde que **motivada**, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."* [Grifei]

2.3. QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

2.3.1. A Lei nº 14.133, de 2021, previu seis critérios de julgamento das propostas que podem ser adotados nas licitações, conforme seu art. 33:

"*Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico."

2.3.2. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, previu os casos em que deve ser adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal:

"Art. 4º O critério de julgamento de ***menor preço ou maior desconto será adotado:***

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo." [Grifei]

2.3.3. Em consequência, adotou-se o critério de julgamento MENOR PREÇO para a presente licitação com fundamento no art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do exato enquadramento no requisito fundamental para utilização desse critério, qual seja, por ter sido adotada a modalidade pregão, para a qual devem ser utilizados obrigatória e unicamente os critérios de menor preço ou o de maior desconto, conforme o Inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - ***pregão****: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns,* ***cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço*** *ou o de maior desconto;" [Grifei]*

2.4. QUANTO À MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.4.1. As margens de preferência aplicadas nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal visam à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e são estabelecidas com fundamento no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

"Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

(...)

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido ***margem de preferência adicional*** *àquela prevista no § 5º."* [Grifei]

2.4.2. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal, as regras para aplicação da margem de preferência dependem de regulação específica, conforme previsto no próprio Decreto nº 11.890/2024:

"Art. 3º Nos processos de licitação realizados no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os produtos manufaturados nacionais e os serviços nacionais que atendam aos regulamentos técnicos pertinentes e às normas técnicas brasileiras ***poderão ser objeto de margem de preferência*** *normal,* ***na forma***

prevista em resolução da CICS, de até dez por cento sobre o preço dos produtos manufaturados estrangeiros ou dos serviços estrangeiros." [Grifei]

2.4.3. Atualmente não há resolução da CICS em vigor que disponha sobre margem de preferência relativa ao objeto contratado, razão pela qual foi descartada a possibilidade de sua aplicação.

2.5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVA AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

1.1.1. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, visando a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

2.5.1. De modo geral, a regra é o acesso público e livre à informação. No entanto, é possível restringir o acesso a informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado nos seguintes graus e prazos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 12.527/2011:

"Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, ***poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.***

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista

no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreta: ***25 (vinte e cinco) anos****;*

II - secreta: ***15 (quinze) anos****; e*

III - reservada: ***5 (cinco) anos****"* [Grifei]

2.5.2. Especificamente quanto ao termo de referência, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, em seu art. 10, determina a avaliação quanto à pertinência de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

"Art. 10. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."

2.5.3. Foi considerada a necessidade de classificar em algum grau de sigilo as informações contidas no termo de referência e em todos os demais documentos que compõem o presente processo, utilizando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), quanto à capacidade daquelas informações:

"I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações."

2.5.4. Em consequência, concluiu-se pelo seguinte resultado a ser atribuído às informações do presente processo, quanto a sua classificação:

(X) ACESSO PÚBLICO () ULTRASSECRETA () SECRETA () RESERVADA

2.6. QUANTO AOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP

2.6.1. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, prevê o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, relativo a:

2.6.2. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 42 e 43 da Lei nº 123/2006):

"*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*"

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.2.1. Consta no Edital o tratamento diferenciado para a comprovação de habilitação fiscal e trabalhista dos licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (art. 44 e 45 da Lei nº 123/2006):

"*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*"

2.6.3.1. Constam no Edital os critérios de desempate que dão preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP forem iguais ou **até 5%** superiores ao menor preço, no caso de pregão).

2.6.4. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS CUJOS VALORES SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00 (art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006):

> "*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(...)*
>
> *I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"*

2.6.4.1. Tal benefício não se aplica à presente licitação, pois não há lotes/grupos cujos valores sejam alcançados pelo limite previsto, a fim de serem reservados para disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6.5. SUBCONTRATAÇÃO DE ME/EPP NA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS (art. 48, inciso II, da Lei nº 123/2006):

> "*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(...)*
>
> *II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;"*

2.6.6. A "subcontratação consiste na entrega de parte do fornecimento de bens, de execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado".

2.6.6.1. O "terceiro" não participa ativamente do procedimento licitatório adjudicado ao licitante vencedor do certame, que passa a exercer a função de intermediário, na medida em que possui a faculdade de apontar as empresas que executarão parcialmente o objeto.

2.6.6.2. Normalmente a subcontratação não é imposta; na verdade, trata-se de uma concessão, concebida como uma faculdade do licitante vencedor, dentro dos limites permitidos pela administração, e de acordo com o regramento jurídico pertinente. O art. 122 da Lei nº 14.133/2021 deixa claro que o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, "*poderá*" subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

> *"Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado* ***poderá subcontratar*** *partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado,em cada caso, pela Administração."* [Grifei]

2.6.6.3. No entanto, em decorrência do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP, uma vez exigida "*dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte*", o licitante vencedor estaria obrigado a escolher ME/EPP para a execução parcial do objeto nos limites e condições estabelecidos pela Administração, deixando de ser uma faculdade para ser uma imposição.

2.6.6.4. Daí decorre o grave perigo da imposição de subcontratação de ME/EPP na aquisição de obras e serviços, posto que não é possível à Administração saber, com o indispensável mínimo grau de certeza, exatamente quais os casos em que a subcontratação é cabível e os casos em que é inadmissível, ou ainda, técnica ou economicamente inviável, o que implicaria nos prejuízos e na frustração de toda a licitação mal sucedida e de todos os esforços até então dispendidos.

2.6.6.5. Assim, o benefício disposto no art. 48 NÃO SE APLICA À PRESENTE LICITAÇÃO, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei nº 123/2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
>
> *(...)*
>
> *III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte* ***não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto*** *a ser contratado;"* [Grifei]

2.6.7. NA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP, quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, inciso III, da Lei nº 123/2006):

> *"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(...)*
>
> *III - deverá estabelecer, em certames para* ***aquisição de bens de natureza divisível****, cota de* ***até 25%*** *(vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."* [Grifei]

2.6.7.1. Tal benefício NÃO SE APLICA à presente licitação, pois o seu objeto não consiste no fornecimento de bens, e sim na prestação de serviços, não cabendo a reserva de cota.

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

FÁBIO DA COSTA GRALHA – 3º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO Nº 90014/2025-Cmdo CMA/3ª Cia F Esp
Processo Administrativo nº 64192.001262/2025-12

1. DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

2.1.1. A segregação de funções é um dos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que devem ser observados na aplicação das normas relativas às licitações e contratos administrativos.

2.1.2. Segundo esse princípio, é vedada a designação do mesmo agente público para atuação SIMULTÂNEA em funções mais suscetíveis a riscos, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

2.1.3. No mesmo sentido, a aplicação do princípio da segregação de funções foi prevista no Inciso XXIX do art. 2º do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado com a Portaria C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021:

> *"Art. 2º Para efeitos deste Regulamento, são adotados os seguintes conceitos básicos:*
>
> *(...)*
>
> *XXIX - **segregação de funções** - é a separação de funções, de tal forma que estejam segregadas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de erros ou de ações inadequadas ou fraudulentas, e implica, normalmente, dividir as responsabilidades de autorização, execução, registro e controle de transações, bem como de manuseio dos ativos relacionados;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 139. Os agentes da administração **deverão observar,** ao executar atos e fatos de gestão no âmbito do Comando do Exército, os princípios*

constitucionais da administração pública, os licitatórios e a ***segregação de funções****."* [Grifei]

2.1.4. Atendendo ao disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no presente processo foram designados agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da legislação de licitações e contratos administrativos observando-se o preenchimento dos seguintes requisitos:

a. O papel de Gestor do Contrato não será acumulado com papéis da Equipe de Fiscalização do Contrato (Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo), previstos nos art. 41 a 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

b. No presente processo não haverá acúmulo de funções com os integrantes dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração e serão observadas as regras do quadro abaixo.

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES x FUNÇÕES ACUMULÁVEIS

Funções	OD	Fis Adm	Enc St Pes	Almx	Aprv	Tes	Ch SALC	Agente Contratação	CRG	Gestor Contrato	Fiscal Contrato	Membros EPC	Aux Fisc Adm
OD (1) (2)													
Fisc Adm (1) (2)	SF												
Enc St Pes (1) (2)	SF	SF											
Almx (1)	SF	SF	X (5)										
Aprv (1)	SF	SF	X (5)	X (3)									
Tes (1) (2)	SF	SF	SF	X (3)	X (3)								
Ch SALC (1)	SF	SF	X (5)	SF	SF	SF							
Agente Contratação (1)	SF	SF	X (5)	SF	SF	SF	X (5)						
CRG (1) (2)	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF					
Gestor Contrato (1)	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF				
Fisc Contrato (1)	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF	SF			
Membros EPC	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF	X (4)	X (4)		
Aux Fisc Adm	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	SF	X (5)	X (5)	X (5)	
Aux St Pes	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)

Na coluna da esquerda as principais funções administrativas existentes em uma Unidade Administrativa e nas demais colunas as funções em que deve ser observada a segregação de funções.
SF = funções não acumuláveis
X = funções acumuláveis, de acordo com a legislação.

Legenda:
(1) Agente da Administração (art. 21 do Regulamento de Administração do Exército -RAE/2021; e art. 52 da Portaria Cmt Ex 816, de 19 Dez 2003- RISG);
(2) Funções que constam do Rol dos Responsáveis e, portanto, Inacumuláveis entre si;
(3) Funções acumuláveis entre si, por um único militar, na situação prevista no § Único do art. 53 do RISG;
(4) Funções acumuláveis entre si, por um único servidor, conforme alínea d do Inciso I do art. 21 da IN SEGES/MPDG 5/2017;
(5) Para a definição das funções que são acumuláveis ou não, foram considerados, exclusivamente, critérios técnicos, não se considerando, portanto, o desempenho das funções quanto aos fatores tempo e de desgaste físico e mental.

2.2. QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1. É sabido que toda despesa só pode ser executada com a prévia dotação orçamentária correspondente.

> *Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967*
> *"Art. 73. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei."*

2.2.2. No entanto, tendo sido adotado o sistema de registro de preços para a presente licitação, somente exige-se a indicação dos créditos correspondentes ou sua efetiva disponibilidade à Unidade Gestora contratante após o regular processo licitatório, no valor efetivamente demandado na formalização da contratação, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023:

> *"Da disponibilidade orçamentária*
>
> *Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários* ***somente será exigida para a formalização do contrato*** *ou de outro instrumento hábil."*
> [Grifei]

2.2.3. Em consequência, a contratação somente será formalizada com a prévia e efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso à época da contratação.

2.2.4. As despesas decorrentes da presente contratação estão em compatibilidade com a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, e correrão à conta de recurso específico consignado no Orçamento Geral da União do respectivo exercício, quando for efetivamente disponibilizado à Unidade Gestora contratante.

2.2.5. As despesas decorrentes da presente contratação são comuns e habituais. Em consequência, tornam-se desnecessárias a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa ou a declaração tratadas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme Orientação Normativa AGU nº 52/2014:

> *Orientação Normativa nº 52, de 25 de abril de 2014*
>
> *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*

2.3. QUANTO À COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E RESPONSABILIDADE FISCAL

2.3.1. A nova lei de licitações e contratos exige que, durante a instrução do processo licitatório sejam observadas as leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA), conforme o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 18. A* ***fase preparatória*** *do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve* ***compatibilizar****-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado,* ***e com as leis orçamentárias****, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:"* [Grifei]

2.3.2. O objeto da presente licitação é compatível com as leis orçamentárias:

a. o PLANO PLURIANUAL (PPA) - define diretrizes, objetivos e metas de médio prazo (quatro anos) da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem ser incluído no PPA.

- todos recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo são oriundos dos Planos de Descentralização de Recursos (PDR) e demais instrumentos de planejamento orçamentário do Exército Brasileiro. Tais recursos somente são descentralizados pelas Unidades Gestoras Responsáveis para esta Unidade Gestora Executora se incluídos no PPA.

b. a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - estabelece as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente; orienta a elaboração da lei orçamentária anual; dispõe sobre os critérios e a forma de limitação de empenho, entre outras funções.

- todos os recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo são descentralizados pelas Unidades Gestoras Responsáveis para esta Unidade Gestora Executora visando o alcance de metas e prioridades planejadas pelo Exército Brasileiro no contexto da administração pública federal.

c. a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - é o orçamento propriamente dito; estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro; contém todos os gastos do Governo Federal.

- todos recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo serão aplicados de acordo com a respectiva classificação funcional programática e os ementários e orientações de despesas dos órgãos gestores responsáveis pelas descentralizações dos recursos, de acordo com as provisões recebidas da LOA.

2.3.3. Paralela às leis orçamentárias, tem-se a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que estabelece parâmetros e restrições orçamentárias

relativos ao gasto público, visando preservar a situação fiscal e a saúde financeira, a aplicação de recursos e uma boa herança administrativa para os futuros gestores.

2.3.4. Em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas decorrentes da presente licitação são adequadas com a Lei Orçamentária Anual; compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do exercício em que se efetivarem.

> *Lei Complementar nº 101/2000:*
>
> *"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *(...)*
>
> *II - declaração do* ***ordenador da despesa*** *de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*
>
> *§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
>
> *I -* ***adequada*** *com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
>
> *II -* ***compatível*** *com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."* [Grifei]

2.4. QUANTO AOS LIMITES DE CONTRATAÇÕES (Decreto nº 10.193/2019)

2.4.1. Os serviços a serem contratados constituem atividade de custeio abrangida pelo art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites para a contratação de bens e serviços e a necessidade de prévia autorização expressa:

> *"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor* ***relativos a atividades de custeio*** *serão* ***autorizadas em ato do Ministro de Estado*** *ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República."* [Grifei]

2.4.2. O conceito de atividades de custeio tem sentido bastante amplo e normalmente corresponde a "*Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades*" (Glossário Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Disponível em: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/glossario/d, em 03/07/23).

2.4.2.1. Atividades de custeio são entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

a. fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

b. as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

c. realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

d. aquisição, locação e reformas de imóveis; e

e. aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

2.4.3. Quanto às autorizações, o próprio Decreto nº 10.193/2019 prevê os casos de delegação e subdelegação para a autorização de celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, de acordo com os valores envolvidos:

> *"Art. 3º (...)*
>
> *§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*
>
> *§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."* [Grifei]

2.4.4. Por sua vez, no âmbito do Ministério da Defesa e do Exército Brasileiro, os casos de delegação e subdelegação para a autorização de novos contratos administrativos foram regulados pela Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 534-C Ex, de 2 de junho de 2020:

a. igual ou superior a R$ 10.000.000,00, delegados ao Comandante do Exército (art. 1º da Portaria Normativa nº 14/2020 e art. 3º da Portaria nº 534/2020);

b. entre R$ 1.000.000,00 e R$ 9.999.999,99, subdelegados ao Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército; Chefe do Estado-Maior do Exército; chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional; comandantes militares de área; comandantes de divisão de exército; comandantes de região militar; oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino,

comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército; Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e Presidente da Fundação Osório (inciso II do art. 2º da Portaria Normativa nº 14/2020; e § 1º do art. 4º da Portaria nº 534/2020); e

c. inferior a R$ 1.000.000,00, subdelegados aos Ordenadores de Despesas das organizações militares (§ único do art. 2º da Portaria Normativa nº 14/2020; e § 2º do art. 4º da Portaria nº 534/2020).

2.4.5. Da análise dos limites acima estabelecidos, depreende-se que a este Ordenador de Despesas foi subdelegada competência para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, nos casos em que os valores envolvidos não atinjam o valor de R$ 1.000.000,00.

2.4.6. Considerado o valor total envolvido nas eventuais contratações, a referida autorização expressa competirá a esta autoridade, o Ordenador de Despesa, por subdelegação.

2.5. QUANTO À RACIONALIZAÇÃO DO GASTO NAS CONTRATAÇÕES (Portaria nº 179/2019- ME)

2.5.1. A Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, suspendeu a realização de novas contratações relacionadas a itens de despesas elencadas em seu primeiro artigo:

> *"Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:*
>
> *I - a aquisição de imóveis;*
>
> *II - a locação de imóveis;*
>
> *III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;*
>
> *IV - a locação de veículos;*
>
> *V - a locação de máquinas e equipamentos.*
>
> *VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e*
>
> *VII - aos serviços de ascensorista."*

2.5.2. Da análise da natureza do objeto da presente licitação, constata-se que o mesmo não se encontra atingido pelas limitações de contratação de bens e serviços impostas pela referida Portaria nº 179/2019- ME.

2.5.3. Por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação, este Órgão certificar-se-á da existência de novos regramentos, ou da alteração dos atuais, que fixem restrições às contratações públicas e adotará as providências necessárias, se for o caso.

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR- TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

MNISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão: 3ª Companhia de Forças Especiais
Setor Requisitante: Almoxarifado
Objeto da Licitação: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.
Tipo de Licitação: pregão por menor preço

DECLARAÇÃO

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021 (Atualização: abril/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia
Data da Extração: 27/05/25

Edital: Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. - (Atualização: abril/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia
Data da Extração: 27/05/25

Listas de Verificação: Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21 (Atualização: set/2024)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia
Data da Extração: 27/05/25

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS
Informamos que as supressões se encontram tachadas e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto. As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

ASSINATURAS
Manaus-AM, 15 de julho de 2025. JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO – S Ten Integrante da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO Nº 90014/2025-Cmdo CMA/3ª Companhia de Forças Especiais
Processo Administrativo nº 64192.001262/2025-12
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

Em conformidade com o caput, § 1º e 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, designo os militares abaixo nominados para acompanhar, tomar decisões e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento da licitação acima indicada, até a sua homologação, segundo as regras de atuação previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de outubro de 2022.

Ord	Nome	OM	Função[1]
1	ST **JEAN CARLO** BATISTA	3ª Cia F Esp	Pregoeiro[2]
2	3º Sgt FÁBIO DA COSTA **GRALHA**	3ª Cia F Esp	Membro da Equipe de Apoio

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

1. § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais (art. 14 do Decreto nº 11.246).

2. *§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).*
3. *§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948

CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

Ciência do Integrante Requisitante/ Técnico da EPC
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE definidas na IN nº 5/2017-SEGES/MPDG, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento. Manaus-AM, 15 de julho de 2025. FÁBIO DA COSTA GRALHA – 3º Sgt Integrante da Equipe de Planejamento

Ciência do Integrante Administrativo da EPC
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN nº 5/2017-SEGES/MPDG, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento. Manaus-AM, 15 de julho de 2025. JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO – S Ten Integrante da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	Termo Abert/11
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	Justificativas Técnicas 2.1/75
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	EPC/20 Desig Pregoeiro/97
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	Sim	Justif OD 2.1/ 85
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	PGC/18
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	PGC/18
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	Justificativas OD 2.3/88
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	ETP/25
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	Sim	ETP/25
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	Matriz Riscos/23
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua	Sim	ETP 5.3 / 26

dispensa no caso concreto?[13]		
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Sim	ETP 5.3 / 26
Há termo de referência?[15]	Sim	TR/127
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [16]	Sim	TR/127
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]	Sim	Declaracao Utilização Modelos/94
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Declaracao Utilização Modelos/94
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [18]		ETP 12.1 e 12.2/29
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [19]	Sim	TR/127
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	Sim	ETP 5.6/27
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	TR 9.34 /159
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[21]	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	Sim	Justificativas Técnicas 2.5/79
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]	Sim	Declaracao Utilizacao Modelos/94

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [24]	Sim	Edital/98
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [25]	Não se aplica	Menor preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	Sim	Declaracao Utilizacao Modelos/94
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não	Justificativas Técnicas 2.6.4. /81
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [27]	Sim	TR 7.74/ 150
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [28]	Sim	ETP 5.18/30
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [29]	Sim	ETP 5.17/30

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	Sim	Form P Preç /52
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [31]	Sim	Form P Preç /52
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [32]	Sim	Form P Preç /52
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [33]	Sim	Form P Preç /52
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o	Sim	Form P Preç /52

caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [34]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [35]	Sim	Form P Preç /52
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [36]	Sim	Form P Preç /52
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [37]	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [38]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? [39]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do	Não se aplica	-

responsável?[40]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[41]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?[44]	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?[46]	Não se aplica	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?[47]	Não se aplica	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[51]	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00,	Não se aplica	-

foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?		
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[57]	Sim	ETP 5.19 /30
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[58]	Sim	ETP 10 /34
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[59]	Resposta	ETP 5.4 /27
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[60]	Sim	ETP 5.7 /28
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? [61]	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [62]	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [63]	Sim	ETP 5.7 /28
Foi observada a vedação de exigência que constitua	Sim	ETP 5.7 /28

intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [64]		
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [65]	Sim	Edital 3.10.8/103
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[66]	Não se aplica	Apenas 1 empresa

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.
[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."
[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
[5] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.
[6] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.
[7]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
[8] Art. 18 da Lei 14133/21
[9] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21
[10] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."
[11] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.
[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.
[15] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.
[16] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
[18] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
[19] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
[20] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
[21] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
[22] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
[23] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
[24] Art. 18, V, da Lei 14133/21.
[25] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
[26] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[27] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
[28] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
[29] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
[30] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
[31] Art. 23 da Lei 14133/21.
[32] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
[33] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
[34] Art. 3º da IN Seges 65/21.
[35] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
[36] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
[37] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
[38] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
[39] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
[40] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
[41] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
[42] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[43] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[44] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
[45] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[46] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
[47] Art. 40, I, da Lei 14133/21.
[48] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[49] Art. 40, III, da Lei 14133/21.
[50] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
[51] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
[52] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
[53] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[54] Art. 41, I, da Lei 14133/21.

[55] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[56] Art. 44 da Lei 14133/21.
[57] Art. 47, I, da Lei 14133/21.
[58] Art. 47, II, da Lei 14133/21.
[59] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[60] Art. 48 da Lei 14133/21.
[61] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
[62] Art. 48, II, da Lei 14133/21.
[63] Art. 48, III, da Lei 14133/21.
[64] Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
[65] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
[66] Art. 49 da Lei 14133/21.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES

PREGÃO Nº 90.001/2025-Cmdo CMA/4º CTA

(Processo Administrativo nº 64192.000767/2025-78)

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do atendimento às recomendações contidas no Parecer nº 670/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU, de 16/04/2025, relativas ao Processo acima indicado.

2. CONFORMIDADE

2.1. Tendo sido submetido o presente processo ao devido exame jurídico da Consultoria Jurídica da União, conforme mandamento do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, foram tomadas as providências necessárias para o afastamento dos óbices legais encontrados nos autos do Processo e apontados por aquela Consultoria em seu parecer, e que impediam a sua aprovação irrestrita e prosseguimento.

2.2. Segue o teor do acatamento às recomendações contidas no parecer jurídico, ou a motivação do seu afastamento, consoante previsão do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784 (Lei do Processo Administrativo), de 29/01/99, com indicação das providências, ressalvas e/ou esclarecimentos correspondentes.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. ITEM 31 DO PARECER (CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE)

> *"31. Considerando a justificativa apresentada no Documento de formalização da demanda, de que o serviço para a manutenção e tratamento da estação de esgoto do Comando do CMA é essencial para que a OM possa cumprir a legislação relativa ao meio ambiente e contribuir com a preservação do manancial às margens do Rio Negro, recomenda-se ao órgão consulente rever a legislação ambiental e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU para verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados."*

3.1.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.1.1.1. Após a revisão da legislação ambiental vigente e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, com o objetivo de verificar tecnicamente os critérios de

sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados, não foram identificados fatos novos que justifiquem a alteração dos critérios já definidos no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. ITEM 43 DO PARECER (Do Estudo Técnico Preliminar- ETP)

> *"43. Muito embora cuide de documento de conteúdo técnico, alheio à análise jurídica, recomenda-se que ele atenda aos requisitos mínimos exigidos pelo ordenamento jurídico, devendo ser adequado às diretrizes instituídas no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021."*

3.2.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.2.1.1. Após a revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos pelo ordenamento jurídico, especialmente quanto à conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, constata-se que o referido estudo está em conformidade com as exigências previstas na legislação aplicável.

3.2.1.2. Assim, é possível afirmar que a recomendação encontra-se suficiente e adequadamente atendida.

3.3. ITEM 59 E 60 DO PARECER (Definição do Objeto)

> *"59. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.*
>
> *60. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente."*

3.3.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.3.1.1. Para os serviços de manutenção de Estações de Tratamento de Efluentes (ETE), constatou-se a existência de normas técnicas da ABNT que, embora não tratem exclusivamente da atividade de manutenção, estabelecem requisitos mínimos de qualidade, segurança, utilidade e resistência, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 4.150/1962. Tais normas serão consideradas e incluídas no Estudo Técnico Preliminar (ETP):

3.3.1.1.1. ABNT NBR 12209 – Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário

Apresenta diretrizes para o projeto, construção e operação de ETEs, servindo como base técnica para a manutenção preventiva e corretiva.

3.3.1.1.2. ABNT NBR 12216 – Sistemas de tratamento de esgoto sanitário – Diretrizes para o projeto e a seleção do sistema

Define critérios para a seleção e o dimensionamento dos sistemas, essenciais para a adequada manutenção das estações.

3.3.1.1.3. ABNT NBR ISO 24513:2022 – Serviços públicos de água e esgoto — Diretrizes para um sistema de gestão de ativos

Traz orientações para a gestão de ativos, incluindo a manutenção programada e o desempenho operacional dos sistemas.

3.3.1.1.4. ABNT NBR ISO 14001 – Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso

Aplicável ao gerenciamento ambiental das estações, abrangendo os serviços de manutenção com foco em sustentabilidade e conformidade normativa.

3.3.1.1.5. ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão

Essencial para os serviços de manutenção elétrica nas ETEs, garantindo segurança e conformidade técnica das instalações.

3.3.1.1.6. ABNT NBR 15527 – Água de chuva – Aproveitamento para fins não potáveis

Aplicável a ETEs que possuam sistemas de reaproveitamento de água tratada, exigindo manutenção adequada dos dispositivos de armazenamento e distribuição.

3.3.1.1.7. ABNT NBR 12136 – Limpeza de reservatórios de água

Embora voltada prioritariamente para reservatórios, esta norma pode ser aplicada a etapas de manutenção em tanques e decantadores utilizados nas ETEs.

3.4. ITEM 68 DO PARECER (Quantitativos Estimados)

> *"68. No caso concreto, o quantitativo da futura contratação foi estimado conforme item 8 do ETP. Assim, constata-se que as informações do ETP não explicitam a forma de cálculo do quantitativo e custo das peças que serão demandadas ao longo da contratação, o que demanda providências do órgão consulente."*

3.4.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.4.1.1. Entre os documentos que integram o planejamento da contratação encontra-se o MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETE, acostado à folha 40 dos autos do processo, o qual permitiu a estimativa do quantitativo com base nos seguintes elementos:

a. Frequência de manutenção recomendada;

b. Lista de peças sujeitas a desgaste natural ou uso intensivo; e

c. Prazos para substituições preventivas.

3.4.1.2. Assim, é possível afirmar que a recomendação encontra-se suficiente e adequadamente atendida.

3.5. ITEM 105 A 111 DO PARECER (PESQUISA DE PREÇOS)

"105. Recomenda-se ao órgão consulente a elaboração do mapa de preços considerando todos os preços coletados na pesquisa de preços.

106. Em licitação para a manutenção de equipamentos em que se requisitam também as peças de reposição (substituição de peças), os órgãos devem providenciar orçamentos tanto para os serviços (manutenção), quanto para os materiais/peças.

107. Assim, é necessária a apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários (serviço, mão de obra, materiais, peças), baseada em pesquisa de mercado, nos moldes do art. 30, X, da IN SEGES N. 05/2017. Providenciar. Ainda que se saiba que os órgãos não têm condições de estimar todas as peças que necessitará (imprevisibilidade), uma indicação estimativa das mesmas pode ser feita com base nas principais peças que foram requisitadas em contratos anteriores, com base nos defeitos que já foram identificados nos equipamentos e para os quais está se solicitando a manutenção ou na da indicação contida nos manuais de manutenções dos equipamentos.

108. É de todo recomendável, que se faça constar a manifestação da área técnica, demonstrando ter ocorrido concreta análise das propostas quanto sua compatibilidade com as especificações e exigências constantes do Termo de Referência; acompanhada de avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de preços a fim de que sejam descartados aqueles que eventualmente apresentem grande variação em relação aos demais e que, por isso, possam comprometer a estimativa do preço de referência.

109. A preocupação fundamental é realizar pesquisa de preços idônea, capaz de propiciar uma estimativa coerente do custo do objeto licitado – e tal deve ser sempre o foco do órgão público, lançando mão de todos os meios viáveis para tanto.

110. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Afinal, os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

(...)

111. Reitera-se que não é de responsabilidade desta Consultoria Jurídica a análise/conferência de pertinência e exata correspondência dos valores e dos respectivos cálculos, nem a verificação da legitimidade da

cotação/levantamento de preços realizada e/ou das justificativas técnicas eventualmente apresentadas. A obrigação/responsabilidade sobre a regularidade dos dados e documentos em referência é exclusiva do órgão de origem, que, portanto, deverá ter especial atenção neste ponto (correto/adequado estabelecimento dos valores de referência). ”

3.5.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.5.1.1. Considerando que o órgão não possui condições de estimar, com precisão, todas as peças que poderão ser necessárias ao longo da execução contratual, em razão da imprevisibilidade inerente ao serviço, está prevista a realização de licitação para registro de preços de peças específicas, quando for necessário.

3.5.1.2. O fornecimento de peças e materiais de reposição está contemplado no item 5.4 do Termo de Referência, com base na experiência de contratações anteriores. Dessa forma, a proposta apresentada deverá incluir todas as despesas relativas à substituição dos materiais ali mencionados.

3.5.1.3. Diante do exposto, é possível afirmar que a recomendação encontra-se suficientemente atendida, de forma adequada às exigências legais e operacionais.

3.6. ITEM 119 DO PARECER (Condições de aquisição e pagamento semelhantes à do setor privado:)

“119. Nos termos do inciso I do art. 40 da Lei n. 14.133/2021, deve a Administração cuidar para que a contratação considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento, o que deve ser observado pelo órgão consulente.”

3.6.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.6.1.1. Nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração observou as condições praticadas pelo setor privado na contratação de serviços similares. A pesquisa de mercado realizada revelou que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são usualmente contratados com medições mensais, pagamento em até 30 dias após atesto, e cobrança por unidade de serviço executado. Essas condições foram consideradas viáveis e foram adotadas no Termo de Referência e na minuta contratual, visando garantir isonomia, atratividade e execução eficiente do objeto.

3.6.1.2. Assim, é possível afirmar que a recomendação encontra-se suficiente e adequadamente atendida.

3.7. ITEM 128 a 137 DO PARECER (Adoção da minuta de TR elaborada pela AGU)

“128. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece

não conter todas as previsões necessárias demandadas na lei de regência, razão pela qual serão apontadas as seguintes orientações:

129. Recomenda-se ao órgão consulente rever a legislação ambiental e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU para verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados.

130. Com relação aos aspectos técnicos do serviço (exemplo: forma de prestação dos serviços, execução dos serviços, materiais a serem disponibilizados, dentre outros), recomenda-se ao órgão consulente verificar se foram suficiente e objetivamente descritas no Termo de Referência, sendo da área técnica especializada do órgão a responsabilidade para avaliar se o citado documento contempla os elementos necessários e suficientes à perfeita e regular execução dos serviços.

131. Quanto aos critérios de medição e pagamento, observar a Nota Explicativa:

(...)

132. Desta feita, para que seja possível efetuar a glosa, como acima destacado, é necessário definir, objetivamente, todos os parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço. Assim, no tópico 5.2 (PADRÕES MÍNIMOS DEQUALIDADE E DESEMPENHO) dos Estudos Técnicos Preliminares, deve constar critérios para aferição da qualidade da prestação do serviço, sendo estes de inteira responsabilidade do Consulente. Providenciar.

133. A Lei n.º 14.133, de 2021 em seu artigo 25, §7º, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independentemente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. Manter a redação dos itens 7.76 a 7.82.

134. Recomenda-se que no item 10.1 seja incluído o valor por extenso.

135. No item 12.1, considerando que não foi adotado o orçamento sigiloso, suprimir o seguinte: [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

136. O órgão consulente anexou aos autos a minuta do termo de contrato, instrumento que formalizará a presente contratação. Portanto, o ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (fls. 164/176), deve ser suprimido.

137. Com efeito, por ser uma peça eminentemente técnica, cujo conteúdo escapa aos nossos conhecimentos jurídicos e ao objetivo deste parecer, parece-nos oportuno alertar à Administração para a imperiosa necessidade de conferir se todas as especificações dos serviços estão adequadas, suficiente e objetivamente descritas no Termo de Referência. Tal precaução deve nortear o gestor público, responsável, em última instância, pela contratação, a fim de evitar que o licitante vencedor venha a fornecer um serviço/material inadequado ou de qualidade inferior, sob a alegação de que o objeto fornecido corresponde exatamente ao descrito naquela peça."

3.7.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.7.1.1. Após a revisão da legislação ambiental vigente e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, com o objetivo de verificar tecnicamente os critérios de sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados, não foram identificados novos elementos que justifiquem a alteração dos critérios previamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e replicados no Termo de Referência.

3.7.1.2. Com relação aos aspectos técnicos do serviço, verifica-se que os apontamentos relativos à necessidade de descrição suficiente e objetiva foram devidamente contemplados no Termo de Referência, que apresenta de forma clara os seguintes elementos:

a. A forma de prestação e execução dos serviços, com definição de periodicidade, modalidades (preventiva/corretiva) e prazos de atendimento;

b. A especificação dos materiais, insumos e peças a serem utilizados e/ou fornecidos pela contratada;

c. As exigências técnicas de qualificação dos profissionais envolvidos na execução contratual;

d. A referência a normas técnicas da ABNT e demais regulamentos pertinentes, com vistas a garantir a qualidade, segurança e conformidade legal da execução;

e. Critérios objetivos de medição e fiscalização, com base nos serviços executados e nas metas de desempenho definidas.

3.7.1.3. Diante do exposto, entende-se que o Termo de Referência atende aos requisitos previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerado tecnicamente adequado à perfeita e regular execução dos serviços contratados.

3.7.1.4. Quanto aos critérios de medição e pagamento, bem como à aplicação de glosa, cabe salientar que, entre os documentos que integram o planejamento da contratação, encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, acostado à folha 26 dos autos do processo, o qual apresenta os padrões mínimos de qualidade e desempenho. Nesse documento, justifica-se a não adoção do Índice de Medição de Resultados (IMR), considerando que sua aplicação não alcançaria a finalidade a que se propõe, ou seja, assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços contratados por meio do estabelecimento de métricas objetivas para avaliação de desempenho.

3.7.1.5. Serão adotadas as recomendações do parecerista quanto aos itens 7.76 a 7.82, os quais foram taxados por erro, sendo mantidos, bem como a recomendação para o item 12.1 do Termo de Referência.

3.7.1.6. Conforme recomendação do parecerista, serão suprimidas as Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo do contrato (fls. 164/176).

3.8. ITEM 170 a 175 DO PARECER (DA MINUTA DE EDITAL)

> *"170. Na folha de rosto do edital, constar: PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS [NÃO]. O valor do grupo supera R$80.000,00. Portanto, a Administração realizará licitação sem tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas.*
>
> *171. Incluir o sumário.*

172. Recomenda-se suprimir o item 3.8 e incluir o item 3.9: "Para o grupo único, não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021".

173. Consta do ETP justificativa para não participação de empresas reunidas em consórcio e cooperativas. O item 3.10 lista quem não poderá disputar a licitação. Portanto, os itens 3.10.3 e 3.10.11 devem ser mantidos.

174. Manter a redação do item 6.7 e suprimir a redação do item 6.8 (referente a serviço com mão de obra exclusiva).

175. Os item 8.7 e 8.8 referem-se a serviço com mão de obra exclusiva, o que não é o caso dos autos. Suprimir."

3.8.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.8.1.1. As recomendações serão acatadas e as devidas alterações serão realizadas no edital.

3.9. ITEM 177 e 178 DO PARECER (MINUTA DE TERMO DE CONTRATO)

"177. A minuta do termo de contrato deve ser devidamente preenchida quando do encaminhamento dos autos a Consultoria, providenciar o preenchimento do preâmbulo e objeto.

178. Recomenda-se ao órgão consulente observar a nota explicativa referente à cláusula décima - obrigações pertinentes à LGPD:

(...)"

3.9.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.9.1.1. As recomendações serão acatadas e as devidas alterações serão realizadas na minuta do termo de contrato.

3.10. ITEM 184 DO PARECER (DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS)

"184. No presente caso, foram juntados aos autos a portaria de designação do pregoeiro (agente de contratação) e da equipe de apoio (fls. 97). Providenciar a designação dos gestores e fiscais de contratos. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual."

3.10.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.10.1.1. Em momento oportuno, após a seleção do fornecedor, será realizada a indicação do futuro fiscal do contrato, o qual deverá possuir a qualificação técnica pertinente

e necessária para o adequado acompanhamento e controle da execução do objeto, observado o equilíbrio entre suas atribuições principais e sua carga de trabalho, conforme sugerido no § 2º do art. 41 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

3.11. ITEM 185 e 186 DO PARECER (DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO)

> *"185. Destacamos, desde logo, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54 e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.*
>
> *186. Destaca*
>
> *mos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021."*

3.11.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.11.1.1. No momento oportuno, este órgão adotará as medidas necessárias em atenção ao princípio da publicidade, no que diz respeito à divulgação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial da União.

Manaus-AM

GEORGE E SILVA FIGUEIREDO - 1º Sgt Integrante Requisitante/Técnico da EPC	LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR- TC Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

PROTOCOLO GERAL NUP 64399.001262/2025-12	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Comando de Elementos de Fronteira – 1948)	ASSUNTO SRP PE nº 90014/2025 Material Permanente - Aquisição de Mobiliário

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

VOLUME: _____	PÁGINAS: _____à _____

INTERESSADO(S):

(UG 160016) Comando Militar da Amazônia;

- Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar;
- 4° Centro de Telemática de Área;
- 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva;
- 7º Batalhão de Polícia do Exército;
- 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva; e
- 3ª Companhia de Forças Especiais.

(UG 160017) Comissão Regional de Obras da 12º Região Militar;

(UG 160011) 4ª Centro de Geoinformação;

(UG 160014) Comando da 12ª Região Militar;

(UG 160015) Comando do 2° Grupamento de Engenharia;

(UG 160006) 1° Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel);

(UG 160007) 4° Batalhão de Aviação do Exército;

(UG 160008) Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia;

(UG 160012) Centro de Instrução de Guerra na Selva;

(UG 160020) Hospital Militar de Área de Manaus;

(UG 160021) Parque Regional de Manutenção/12;

(UG 160009) 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército; e

(UG 160013) Colégio Militar de Manaus.

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				3			
2				4			

EMBRA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos termos do **Artigo 8, do Decreto Nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Tipo menor preço por item, que tem por objeto a possível aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JÚNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 13/08/2025 10:05:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Pregão Eletrônico nº 90014/2025
Processo Administrativo nº 64192.001262/2025-12

Em conformidade com o disposto no CAPÍTULO II (DA FASE PREPARATÓRIA), Seção I (Da Instrução do Processo Licitatório), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujos objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição.

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLO BATISTA
Data: 15/08/2025 11:15:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN CARLO BATISTA – S Ten
Auxiliar da SALC/3ª Cia F Esp

DE:
20 JAN 25 a 18 FEV 25 - (parcela única - 30 dias)

PARA:
9 JUN 25 a 8 JUL 25 - (parcela única - 30 dias)

Cap R1 ORIVAL JOSÉ **WOLFF** ATHAYDE

Em consequência:
- o Aj G Cmdo CMA e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solução ao DIEx Simplificado Nº 52-SP/EM Esp/EM, 17 de janeiro de 2025)
(Nota nº 26956, de 21 de janeiro de 2025, do Aj G 6)

3) Cargo, Carga e encargos - Recebimento

Recebeu, em 21 JAN 25, o cargo, a carga e os encargos de Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia.

TC **LUCÍDIO** LOPES DA SILVA JUNIOR

Em consequência:
- os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solução ao DIEx simplificado Nº 63 B Adm/Cmdo CMA, de 21 JAN 25)
(Nota nº 26959, de 21 de janeiro de 2024, do Aj G 9)

4) Apresentação - Término de Férias

Apresentou-se, em 21 JAN 25, por término da 1ª parcela de 15 (quinze) dias de férias relativas ao período 2024 e estar pronta para o serviço.

1º Ten **EVELLYN** KELRYEN APOLONIO DA SILVA

Em consequência:
- os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
(Nota nº 26960, de 21 de janeiro de 2025, Aj G 6)

c. DIVERSOS

1) Arranchamento

A Fiscalização Administrativa deste Comando providencie os saques dos seguintes Quantitativos e Complementos, referentes às Etapas Completas do Cmdo CMA, Cia C/CMA, 4º CTA e Nu 4° BIM, de acordo com o quadro abaixo:

PARA O DIA 6 DE JANEIRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA)							
Quantitativos						**Complementos**	
Ct Ef	**Tipo**	**Qnt**	**Ct Ef**	**Tipo**	**Qnt**	**Tipo**	**Qnt**
Oficiais	QR	23	Oficiais (Outras OM)	QR	00	C Fin 100%	145
STen/Sgt	QR	20	STen/Sgt (Outras OM)	QR	00	C Esc	00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO Nº 90014/2025-Cmdo CMA/3ª Companhia de Forças Especiais
Processo Administrativo nº 64192.001262/2025-12
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

Em conformidade com o caput, § 1º e 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, designo os militares abaixo nominados para acompanhar, tomar decisões e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento da licitação acima indicada, até a sua homologação, segundo as regras de atuação previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de outubro de 2022.

Ord	Nome	OM	Função[1]
1	ST **JEAN CARLO** BATISTA	3ª Cia F Esp	Pregoeiro[2]
2	3º Sgt FÁBIO DA COSTA **GRALHA**	3ª Cia F Esp	Membro da Equipe de Apoio

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 13/08/2025 10:05:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

1. *§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.*
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais (art. 14 do Decreto nº 11.246).

2. § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

3. § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atenção ao disposto no inciso I, art. 8, do Decreto Nr 10.024, de 20 SET 19, e o Art. 1º da IN nº 40, de 22 MAIO 20, designo os seguintes militares como integrantes da equipe de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

- S Ten JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO - Integrante da Equipe de Planejamento;
- 3º Sgt FÁBIO DA COSTA GRALHA – Integrante da Equipe de Planejamento.

Manaus - AM, 15 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLON GOMES DO NASCIMENTO
Data: 15/08/2025 10:54:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLON GOMES DO NASCIMENTO – CAP
Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO Nº 90014/2025-Cmdo CMA/3ª Cia F Esp
Processo Administrativo nº 64192.001262/2025-12

1. DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

2.1.1. A segregação de funções é um dos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que devem ser observados na aplicação das normas relativas às licitações e contratos administrativos.

2.1.2. Segundo esse princípio, é vedada a designação do mesmo agente público para atuação SIMULTÂNEA em funções mais suscetíveis a riscos, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

2.1.3. No mesmo sentido, a aplicação do princípio da segregação de funções foi prevista no Inciso XXIX do art. 2º do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado com a Portaria C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021:

> *"Art. 2º Para efeitos deste Regulamento, são adotados os seguintes conceitos básicos:*
>
> *(...)*
>
> *XXIX - **segregação de funções** - é a separação de funções, de tal forma que estejam segregadas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de erros ou de ações inadequadas ou fraudulentas, e implica, normalmente, dividir as responsabilidades de autorização, execução, registro e controle de transações, bem como de manuseio dos ativos relacionados;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 139. Os agentes da administração **deverão observar,** ao executar atos e fatos de gestão no âmbito do Comando do Exército, os princípios constitucionais da administração pública, os licitatórios e a **segregação de funções**."* [Grifei]

2.1.4. Atendendo ao disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no presente processo foram designados agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da legislação de licitações e contratos administrativos observando-se o preenchimento dos seguintes requisitos:

a. O papel de Gestor do Contrato não será acumulado com papéis da Equipe de Fiscalização do Contrato (Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo), previstos nos art. 41 a 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

b. No presente processo não haverá acúmulo de funções com os integrantes dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração e serão observadas as regras do quadro abaixo.

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES x FUNÇÕES ACUMULÁVEIS

Funções	OD	Fis Adm	Enc St Pes	Almx	Aprv	Tes	Ch SALC	Agente Contratação	CRG	Gestor Contrato	Fiscal Contrato	Membros EPC	Aux Fisc Adm
OD (1) (2)													
Fisc Adm (1) (2)	SF												
Enc St Pes (1) (2)	SF	SF											
Almx (1)	SF	SF	X (5)										
Aprv (1)	SF	SF	X (5)	X (3)									
Tes (1) (2)	SF	SF	SF	X (3)	X (3)								
Ch SALC (1)	SF	SF	X (5)	SF	SF	SF							
Agente Contratação (1)	SF	SF	X (5)	SF	SF	SF	X (5)						
CRG (1) (2)	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF					
Gestor Contrato (1)	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF				
Fisc Contrato (1)	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF	SF			
Membros EPC	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF	X (4)	X (4)		
Aux Fisc Adm	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	SF	X (5)	X (5)	X (5)	
Aux St Pes	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)

Na coluna da esquerda as principais funções administrativas existentes em uma Unidade Administrativa e nas demais colunas as funções em que deve ser observada a segregação de funções.
SF = funções não acumuláveis
X = funções acumuláveis, de acordo com a legislação.

Legenda:
(1) Agente da Administração (art. 21 do Regulamento de Administração do Exército -RAE/2021; e art. 52 da Portaria Cmt Ex 816, de 19 Dez 2003 - RISG);
(2) Funções que constam do Rol dos Responsáveis e, portanto, Inacumuláveis entre si;
(3) Funções acumuláveis entre si, por um único militar, na situação prevista no § Único do art. 53 do RISG;
(4) Funções acumuláveis entre si, por um único servidor, conforme alínea d do Inciso I do art. 21 da IN SEGES/MPDG 5/2017;
(5) Para a definição das funções que são acumuláveis ou não, foram considerados, exclusivamente, critérios técnicos, não se considerando, portanto, o desempenho das funções quanto aos fatores tempo e de desgaste físico e mental.

2.2. QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1. É sabido que toda despesa só pode ser executada com a prévia dotação orçamentária correspondente.

Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967
"Art. 73. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei."

2.2.2. No entanto, tendo sido adotado o sistema de registro de preços para a presente licitação, somente exige-se a indicação dos créditos correspondentes ou sua efetiva disponibilidade à Unidade Gestora contratante após o regular processo licitatório, no valor efetivamente demandado na formalização da contratação, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023:

"Da disponibilidade orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ***somente será exigida para a formalização do contrato*** *ou de outro instrumento hábil."* [Grifei]

2.2.3. Em consequência, a contratação somente será formalizada com a prévia e efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso à época da contratação.

2.2.4. As despesas decorrentes da presente contratação estão em compatibilidade com a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, e correrão à conta de recurso específico consignado no Orçamento Geral da União do respectivo exercício, quando for efetivamente disponibilizado à Unidade Gestora contratante.

2.2.5. As despesas decorrentes da presente contratação são comuns e habituais. Em consequência, tornam-se desnecessárias a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa ou a declaração tratadas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme Orientação Normativa AGU nº 52/2014:

Orientação Normativa nº 52, de 25 de abril de 2014

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"

2.3. QUANTO À COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E RESPONSABILIDADE FISCAL

2.3.1. A nova lei de licitações e contratos exige que, durante a instrução do processo licitatório sejam observadas as leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA), conforme o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 18. A ***fase preparatória*** *do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve* ***compatibilizar****-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado,* ***e***

com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:" [Grifei]

2.3.2. O objeto da presente licitação é compatível com as leis orçamentárias:

a. o PLANO PLURIANUAL (PPA) - define diretrizes, objetivos e metas de médio prazo (quatro anos) da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem ser incluído no PPA.

- todos recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo são oriundos dos Planos de Descentralização de Recursos (PDR) e demais instrumentos de planejamento orçamentário do Exército Brasileiro. Tais recursos somente são descentralizados pelas Unidades Gestoras Responsáveis para esta Unidade Gestora Executora se incluídos no PPA.

b. a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - estabelece as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente; orienta a elaboração da lei orçamentária anual; dispõe sobre os critérios e a forma de limitação de empenho, entre outras funções.

- todos os recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo são descentralizados pelas Unidades Gestoras Responsáveis para esta Unidade Gestora Executora visando o alcance de metas e prioridades planejadas pelo Exército Brasileiro no contexto da administração pública federal.

c. a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - é o orçamento propriamente dito; estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro; contém todos os gastos do Governo Federal.

- todos recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo serão aplicados de acordo com a respectiva classificação funcional programática e os ementários e orientações de despesas dos órgãos gestores responsáveis pelas descentralizações dos recursos, de acordo com as provisões recebidas da LOA.

2.3.3. Paralela às leis orçamentárias, tem-se a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que estabelece parâmetros e restrições orçamentárias relativos ao gasto público, visando preservar a situação fiscal e a saúde financeira, a aplicação de recursos e uma boa herança administrativa para os futuros gestores.

2.3.4. Em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas decorrentes da presente licitação são adequadas com a Lei Orçamentária Anual; compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do exercício em que se efetivarem.

Lei Complementar nº 101/2000:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - declaração do ordenador da despesa *de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada *com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

II - compatível *com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."* [Grifei]

2.4. QUANTO AOS LIMITES DE CONTRATAÇÕES (Decreto nº 10.193/2019)

2.4.1. Os serviços a serem contratados constituem atividade de custeio abrangida pelo art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites para a contratação de bens e serviços e a necessidade de prévia autorização expressa:

"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio *serão* autorizadas em ato do Ministro de Estado *ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República."* [Grifei]

2.4.2. O conceito de atividades de custeio tem sentido bastante amplo e normalmente corresponde a "*Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades*" (Glossário Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Disponível em: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/glossario/d, em 03/07/23).

2.4.2.1. Atividades de custeio são entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

a. fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

b. as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

c. realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

d. aquisição, locação e reformas de imóveis; e

e. aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

2.4.3. Quanto às autorizações, o próprio Decreto nº 10.193/2019 prevê os casos de delegação e subdelegação para a autorização de celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, de acordo com os valores envolvidos:

> *"Art. 3º (...)*
>
> *§ 1º* ***Para os contratos de qualquer valor****, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Para os contratos com* ***valor inferior a R$ 10.000.000,00*** *(dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*
>
> *§ 3º Para os contratos com* ***valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00*** *(um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."* [Grifei]

2.4.4. Por sua vez, no âmbito do Ministério da Defesa e do Exército Brasileiro, os casos de delegação e subdelegação para a autorização de novos contratos administrativos foram regulados pela Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 534-C Ex, de 2 de junho de 2020:

a. igual ou superior a R$ 10.000.000,00, delegados ao Comandante do Exército (art. 1º da Portaria Normativa nº 14/2020 e art. 3º da Portaria nº 534/2020);

b. entre R$ 1.000.000,00 e R$ 9.999.999,99, subdelegados ao Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército; Chefe do Estado-Maior do Exército; chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional; comandantes militares de área; comandantes de divisão de exército; comandantes de região militar; oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército; Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e Presidente da Fundação Osório (inciso II do art. 2º da Portaria Normativa nº 14/2020; e § 1º do art. 4º da Portaria nº 534/2020); e

c. inferior a R$ 1.000.000,00, subdelegados aos Ordenadores de Despesas das organizações militares (§ único do art. 2º da Portaria Normativa nº 14/2020; e § 2º do art. 4º da Portaria nº 534/2020).

2.4.5. Da análise dos limites acima estabelecidos, depreende-se que a este Ordenador de Despesas foi subdelegada competência para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, nos casos em que os valores envolvidos não atinjam o valor de R$ 1.000.000,00.

2.4.6. Considerado o valor total envolvido nas eventuais contratações, a referida autorização expressa competirá a esta autoridade, o Ordenador de Despesa, por subdelegação.

2.5. QUANTO À RACIONALIZAÇÃO DO GASTO NAS CONTRATAÇÕES (Portaria nº 179/2019 - ME)

2.5.1. A Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, suspendeu a realização de novas contratações relacionadas a itens de despesas elencadas em seu primeiro artigo:

> *"Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:*
>
> *I - a aquisição de imóveis;*
>
> *II - a locação de imóveis;*
>
> *III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;*
>
> *IV - a locação de veículos;*
>
> *V - a locação de máquinas e equipamentos.*
>
> *VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e*
>
> *VII - aos serviços de ascensorista."*

2.5.2. Da análise da natureza do objeto da presente licitação, constata-se que o mesmo não se encontra atingido pelas limitações de contratação de bens e serviços impostas pela referida Portaria nº 179/2019 - ME.

2.5.3. Por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação, este Órgão certificar-se-á da existência de novos regramentos, ou da alteração dos atuais, que fixem restrições às contratações públicas e adotará as providências necessárias, se for o caso.

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 13/08/2025 10:05:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

PREGÃO Nº 90014/2025-Cmdo CMA/3ª Cia F Esp
Processo Administrativo nº 64192.001262/2025-12

1. DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1.1. A forma eletrônica para os atos dos processos administrativos em geral, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional está orientada por intermédio do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que, segundo seu art. 3º, tem como objetivos:

> *"Art. 3º São objetivos deste Decreto:*
>
> *I- assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entremeios, ações, impactos e resultados;*
>
> *II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;*
>
> *III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e*
>
> *IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas."*

2.1.2. No mesmo sentido, a forma eletrônica dos processos de licitação e contratos também foi priorizada pela nova lei de licitações e contratos, conforme o Inciso VI do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *VI - os atos serão* ***preferencialmente*** *digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;"* [Grifei]

2.1.3. No âmbito da administração pública federal tem sido amplamente adotado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como a ferramenta oficial do Governo Federal para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

2.1.4. Para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN) é necessária a adesão ao sistema junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de procedimentos próprios e atendimento a requisitos específicos, que, uma vez satisfeitos, viabilizam a utilização do SEI.

2.1.5. No âmbito do Exército Brasileiro ainda não foi adotado o Processo Eletrônico Nacional (PEN) ou seu equivalente, o que exige esforços incomuns aos demais órgãos e entidades da administração pública federal, dada a capilaridade do Exército no território nacional e a quantidade elevada de Unidades Administrativas. Não cabendo às Unidades a livre iniciativa de adoção independente de medidas dessa natureza.

2.1.6. Independentemente da utilização do Processo Eletrônico Nacional (PEN), para o presente processo, adotou-se a forma de PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO, pela digitalização dos diversos documentos que o compõe, convertendo-os em documentos digitalizados, tudo segundo as definições do Decreto nº 8.539, de 2015:

> *"Art. 2º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:*
>
> *(...)*
>
> *II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:*
>
> *a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou*
>
> *b) **documento digitalizado** - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e*
>
> *III - **processo administrativo eletrônico** - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados emmeio eletrônico."* [Grifei]

2.2. QUANTO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2.1. Cabe à área técnica a avaliação da modalidade de licitação a ser adotada, conforme a Orientação Normativa nº 54, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União:

> *"COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL."*

2.2.2. Adotou-se a modalidade pregão para a presente licitação com fundamento no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização dessa modalidade, a saber: trata-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus Anexos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo possível compará-los entre si e decidir pelo menor preço:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XLI - **pregão**: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que** o objeto possuir **padrões de desempenho e qualidade** que possam ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado."* [Grifei]

2.2.3. Os itens que compõem o objeto licitado possuem características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição do objeto contida no Edital e seus Anexos suficientemente exaustiva e clara a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido e o ofertado pelos licitantes, conforme exigido no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4. Adotou-se a forma eletrônica para a presente licitação, na modalidade pregão, em obediência ao previsto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece a forma eletrônica como regra e forma presencial como exceção, quando motivada:

> *"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a **forma eletrônica**, admitida a utilização da **forma presencial**, desde que **motivada**, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."* [Grifei]

2.3. QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

2.3.1. A Lei nº 14.133, de 2021, previu seis critérios de julgamento das propostas que podem ser adotados nas licitações, conforme seu art. 33:

> "*Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
>
> *I - menor preço;*
>
> *II - maior desconto;*
>
> *III - melhor técnica ou conteúdo artístico;*
>
> *IV - técnica e preço;*
>
> *V - maior lance, no caso de leilão;*
>
> *VI - maior retorno econômico.*"

2.3.2. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, previu os casos em que deve ser adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal:

> *"Art. 4º O critério de julgamento de* ***menor preço ou maior desconto será adotado:***
>
> ***I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;***
>
> *II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;*
>
> *III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo." [Grifei]*

2.3.3. Em consequência, adotou-se o critério de julgamento MENOR PREÇO para a presente licitação com fundamento no art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do exato enquadramento no requisito fundamental para utilização desse critério, qual seja, por ter sido adotada a modalidade pregão, para a qual devem ser utilizados obrigatória e unicamente os critérios de menor preço ou o de maior desconto, conforme o Inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XLI -* ***pregão****: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns,* ***cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço*** *ou o de maior desconto;" [Grifei]*

2.4. QUANTO À MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.4.1. As margens de preferência aplicadas nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal visam à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e são estabelecidas com fundamento no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

> *"Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:*
>
> *I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;*
>
> *II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.*
>
> *(...)*
>
> *§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido* ***margem de preferência adicional*** *àquela prevista no § 5º."* [Grifei]

2.4.2. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal, as regras para aplicação da margem de preferência dependem de regulação específica, conforme previsto no próprio Decreto nº 11.890/2024:

> *"Art. 3º Nos processos de licitação realizados no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os produtos manufaturados nacionais e os serviços nacionais que atendam aos regulamentos técnicos pertinentes e às normas técnicas brasileiras* ***poderão ser objeto de margem de preferência*** *normal,* ***na forma prevista em resolução da CICS****, de até dez por cento sobre o preço dos produtos manufaturados estrangeiros ou dos serviços estrangeiros."* [Grifei]

2.4.3. Atualmente não há resolução da CICS em vigor que disponha sobre margem de preferência relativa ao objeto contratado, razão pela qual foi descartada a possibilidade de sua aplicação.

2.5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVA AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

1.1.1. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, visando a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

2.5.1. De modo geral, a regra é o acesso público e livre à informação. No entanto, é possível restringir o acesso a informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado nos seguintes graus e prazos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 12.527/2011:

> *"Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado,* ***poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.***
>
> *§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista*
>
> *no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:*
>
> *I - ultrassecreta:* ***25 (vinte e cinco) anos****;*
>
> *II - secreta:* ***15 (quinze) anos****; e*
>
> *III - reservada:* ***5 (cinco) anos****"* [Grifei]

2.5.2. Especificamente quanto ao termo de referência, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, em seu art. 10, determina a avaliação quanto à pertinência de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

> *"Art. 10. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."*

2.5.3. Foi considerada a necessidade de classificar em algum grau de sigilo as informações contidas no termo de referência e em todos os demais documentos que compõem o presente processo, utilizando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), quanto à capacidade daquelas informações:

> *"I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;*
> *II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;*
> *III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;*
> *IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;*
> *V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;*
> *VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou*

tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações."

2.5.4. Em consequência, concluiu-se pelo seguinte resultado a ser atribuído às informações do presente processo, quanto a sua classificação:

(X) ACESSO PÚBLICO () ULTRASSECRETA () SECRETA () RESERVADA

2.6. QUANTO AOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP

2.6.1. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, prevê o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, relativo a:

2.6.2. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 42 e 43 da Lei nº 123/2006):

"*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*"

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.2.1. Consta no Edital o tratamento diferenciado para a comprovação de habilitação fiscal e trabalhista dos licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (art. 44 e 45 da Lei nº 123/2006):

"*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*"

2.6.3.1. Constam no Edital os critérios de desempate que dão preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP forem iguais ou até 5% superiores ao menor preço, no caso de pregão).

2.6.4. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS CUJOS VALORES SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00 (art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006):

> "*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(...)*
>
> *I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"*

2.6.4.1. Tal benefício não se aplica à presente licitação, pois não há lotes/grupos cujos valores sejam alcançados pelo limite previsto, a fim de serem reservados para disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6.5. SUBCONTRATAÇÃO DE ME/EPP NA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS (art. 48, inciso II, da Lei nº 123/2006):

> "*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(...)*
>
> *II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;"*

2.6.6. A "subcontratação consiste na entrega de parte do fornecimento de bens, de execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado".

2.6.6.1. O "terceiro" não participa ativamente do procedimento licitatório adjudicado ao licitante vencedor do certame, que passa a exercer a função de intermediário, na medida em que possui a faculdade de apontar as empresas que executarão parcialmente o objeto.

2.6.6.2. Normalmente a subcontratação não é imposta; na verdade, trata-se de uma concessão, concebida como uma faculdade do licitante vencedor, dentro dos limites permitidos pela administração, e de acordo com o regramento jurídico pertinente. O art. 122 da Lei nº 14.133/2021 deixa claro que o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, "*poderá*" subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

> *"Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado* ***poderá subcontratar*** *partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado,em cada caso, pela Administração."* [Grifei]

2.6.6.3. No entanto, em decorrência do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP, uma vez exigida "*dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte*", o licitante vencedor estaria obrigado a escolher ME/EPP para a execução parcial do objeto nos limites e condições estabelecidos pela Administração,

deixando de ser uma faculdade para ser uma imposição.

2.6.6.4. Daí decorre o grave perigo da imposição de subcontratação de ME/EPP na aquisição de obras e serviços, posto que não é possível à Administração saber, com o indispensável mínimo grau de certeza, exatamente quais os casos em que a subcontratação é cabível e os casos em que é inadmissível, ou ainda, técnica ou economicamente inviável, o que implicaria nos prejuízos e na frustração de toda a licitação mal sucedida e de todos os esforços até então dispendidos.

2.6.6.5. Assim, o benefício disposto no art. 48 NÃO SE APLICA À PRESENTE LICITAÇÃO, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei nº 123/2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
>
> *(...)*
>
> *III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte* ***não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto*** *a ser contratado;"* [Grifei]

2.6.7. NA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP, quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, inciso III, da Lei nº 123/2006):

> *"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(...)*
>
> *III - deverá estabelecer, em certames para* ***aquisição de bens de natureza divisível****, cota de* ***até 25%*** *(vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."* [Grifei]

2.6.7.1. Tal benefício NÃO SE APLICA à presente licitação, pois o seu objeto não consiste no fornecimento de bens, e sim na prestação de serviços, não cabendo a reserva de cota.

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO DA COSTA GRALHA
Data: 15/08/2025 11:32:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO DA COSTA GRALHA – 3º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948

CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

Ciência do Integrante Requisitante/ Técnico da EPC
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE definidas na IN nº 5/2017-SEGES/MPDG, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento. Manaus-AM, 15 de julho de 2025. Documento assinado digitalmente gov.br FABIO DA COSTA GRALHA Data: 15/08/2025 11:32:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br FÁBIO DA COSTA GRALHA – 3º Sgt Integrante da Equipe de Planejamento

Ciência do Integrante Administrativo da EPC
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN nº 5/2017-SEGES/MPDG, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento. Manaus-AM, 15 de julho de 2025. Documento assinado digitalmente gov.br JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO Data: 15/08/2025 10:51:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO – S Ten Integrante da Equipe de Planejamento

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DESPACHO ORDENADOR DESPESASPE 90013/2025 - MATERIAL NÁUT 50/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	JEAN CARLO BATISTA	12/08/2025 16:51 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64.399.001262/2025-12

1. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

CERTIDÃO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

Certifico que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme determina o §1º, do Art 7º, da Lei 14.133/21 e Art. 12 do Decreto 11.246/22, referente ao objeto aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus., conforme ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Certifico que está contemplado no Plano de Contratações Anual, do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, conforme Inciso VII, do Art. 12, combinado com o Art. 18, todos da Lei 14.133/21, referente ao objeto aquisição de material de mobiliário, conforme ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12.

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CERTIDÃO DE COMPATIBILIDADE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Certifico que está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI Nº 15.121, DE 10 DE ABRIL DE 2025, conforme Art. 18, da Lei 14.133/21, referente ao objeto aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da

Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, conforme Inciso VII, do Art. 12, combinado com o Art. 18, todos da Lei 14.133/21, referente ao objeto aquisição de material de mobiliário, conforme ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12.

4. TR DIGITAL

CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMAS TR DIGITAL

Certifico que o foi utilizado o sistema de TR Digital conforme Art. 4º, da IN ME Nr 81/2022, referente ao objeto aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, conforme Inciso VII, do Art. 12, combinado com o Art. 18, todos da Lei 14.133/21, referente ao objeto aquisição de material de mobiliário, conforme ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12.

5. MINUTAS AGU

CERTIDÃO DE ADOTAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Certifico que foram adotados os modelos das minutas digitais padronizadas do Termo de Referência, Edital e Instrumentos Contratuais, conforme § 2º, do Inciso IV, do Art. 19, combinado com § 1º, do Art. 25, da Lei 14.133/21, Enunciado Nr 6, do Manual de Boas Práticas Consultivas e § 3, do Art. 9º, da IN ME Nr 81/2022, referente ao objeto aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, conforme Inciso VII, do Art. 12, combinado com o Art. 18, todos da Lei 14.133 /21, referente ao objeto aquisição de material de mobiliário, conforme ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12..

6. NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, expressa em item do Edital Nr 90014/2025, Processo Nr 64399.001262/2025-12.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nr 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa em item do Edital PE Nr 90014/2025, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

7. NATUREZA COMUM

DECLARAÇÃO DA NATUREZA COMUM

Declaro para os devidos fins, que o objeto aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, conforme Inciso VII, do Art. 12, combinado com o Art. 18, todos da Lei 14.133/21, referente ao objeto aquisição de material de mobiliário, conforme ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12 a serem adquiridos não se enquadram na classificação de bens de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei Nr 14.133/21 e do Decreto Nr 10.818/21.

8. ATIVIDADE DE CUSTEIO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro para os devidos fins que objeto aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, conforme Inciso VII, do Art. 12, combinado com o Art. 18, todos da Lei 14.133/21, referente ao objeto aquisição de material de mobiliário, conforme ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12, não constitui atividade de custeio, conforme disposto no art. 3° Decreto Nr 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

9. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esclareço que a adoção do Sistema de Registro de Preços baseia-se no artigo 3º do Decreto Nr 11.462, de 31 de março de 2023, in verbis:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

2. Ressalta-se que o PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12 tem por objetivo a aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

10. LICITAÇÃO NO SIASG

INCLUSÃO DE LICITAÇÃO NO SIASG – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

NUP/NUD: Nr 64399.001262/2025-12

Pregão Eletrônico Nr 90014/2025.

Objeto: aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus

No presente certame o procedimento de lançamento das informações da licitação no Módulo SIASG, dentro do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, fora realizado, através da inclusão de Intenção de Registro de Preços (IRP), no subsistema Intenção de Registro de Preços IRP, possibilitando que os itens fossem cadastrados e se consolidasse a relação de itens, utilizando-se o catálogo eletrônico de padronização, conforme Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21.

No módulo "Divulgação de Compras", foram incluídas as quantidades e local de entrega das Unidades Gestoras que apresentaram a manifestação de interesse em participar do pregão Eletrônico, conforme anexado aos autos.

11. DIVULGAÇÃO DA IRP

JUSTIFICATIVA DE DIVULGAÇÃO DA IRP

O presente certame é parte constituinte de itens de aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, referente ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12.

As Atas de Registro de Preços atenderão de forma específica esta Organização Militar, por tanto, conforme prerrogativa da administração pública, decidiu-se pela divulgação da IRP.

12. DECRETO Nr 8.540/2015

OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nr 8.540/2015

Cumprindo orientação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, esta Administração observa o Decreto Nr 8.540, de 09 de outubro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos, e considerando o disposto no art. 9º do Decreto Nr 7.689/2012, referente à racionalização no gasto público nas contratações para aquisições de bens e prestação de serviços, principalmente no seu art. 1º.

Face ao exposto, na licitação em comento, a natureza da atividade a ser contratada por intermédio da aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, referente ao PE Nr 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12**,** não se enquadra na vedação estabelecida, **não sendo aplicado neste caso**, o disposto no Art. 2º Decreto Nr 8.540, de 09 de outubro de 2015, do MPOG.

13. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Considerando que a presente licitação encontra-se em fase de abertura e que o orçamento estimativo foi devidamente incluído no Termo de Referência que compõe o edital do certame, a divulgação de seus valores não possui caráter sigiloso, estando em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e competitividade que regem os procedimentos licitatórios, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do artigo 6º, inciso XXVI, da referida lei, o orçamento estimativo é parte integrante do Termo de Referência ou Projeto Básico, sendo, portanto, documento público, salvo nos casos em que o sigilo seja devidamente justificado para a proteção do interesse público ou em razão de relevante interesse da Administração, conforme previsto no artigo 24, § 1º da mesma lei:

Art. 24. O orçamento estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado e elaborado com a utilização de critérios claros e objetivos.

§ 1º O orçamento estimado deverá ter caráter sigiloso, devendo sua divulgação ocorrer apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, ressalvados os casos em que, por decisão fundamentada da autoridade competente, sua divulgação seja considerada necessária para a adequada realização do certame ou para a defesa do interesse público.

No caso em questão, considerando que o orçamento estimativo consta expressamente no Termo de Referência anexo ao edital — documento público e disponibilizado aos interessados desde a publicação do aviso de licitação — não se aplica a hipótese de sigilo. Assim, a divulgação dos valores neste momento encontra respaldo legal e contribui para assegurar isonomia entre os participantes, controle social e transparência administrativa.

Ademais, não se verifica, nesta situação, qualquer fundamento técnico ou jurídico para restrição da publicidade dos valores orçados, nem justificativa plausível para sua manutenção sob sigilo, razão pela qual a divulgação é plenamente compatível com a legislação vigente e os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

14. CERTIDÃO DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

CERTIDÃO DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o processo administrativo nº 64399.001262/2025-12, aquisição de material mobiliário, em proveito Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus, observou, em sua instrução e definição das condições de contratação e pagamento, critérios compatíveis com aqueles praticados pelo setor privado em contratações da mesma natureza, conforme o disposto no art. 11, inciso I, c/c art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a observância dos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Ressalte-se que, ao definir as condições para aquisição e pagamento, considerou-se o padrão de mercado, buscando alinhar os prazos, as formas de pagamento e demais condições contratuais às práticas comerciais correntes no setor privado, de modo a assegurar a viabilidade da contratação, a adequada execução do objeto e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, foram observadas as diretrizes do art. 5º da referida Lei, garantindo-se que a contratação respeitasse as melhores práticas de mercado e promovesse tratamento isonômico entre os eventuais contratados, sem estabelecer exigências desproporcionais ou incompatíveis com a realidade comercial, preservando, assim, o interesse público e a competitividade do certame.

Diante do exposto, certifico a conformidade das condições de aquisição e pagamento com os padrões usualmente praticados no setor privado para serviços e fornecimentos de mesma natureza e complexidade.

15. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

Designo nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei n. 14.133/2021 o pregoeiro abaixo relacionado para a condução dos trabalhos referente ao objeto aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus., referente ao PE 90014/2025, NUP: 64399.001262/2025-12.

16. CERTIDÃO CONSULTAS IRP's

CERTIDÃO DE CONSULTA IRP's EM ANDAMENTO

Certifico que foi consultado no portal www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp a NÃO existência de IRP aberta com o objeto aquisição de material náutico, em conformidade com o art. 10, do Decreto n. 11.462/2023.

17. JUNTADA DE TR's, ETP's, DFD's

CERTIDÃO DE JUNTADA DE TR's, ETP's, DFD's

Certifico a confirmação junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme providência do art. 7º, inciso VI, do Decreto n. 11.462/2023.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 13/08/2025 10:05:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

MNISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão: 3ª Companhia de Forças Especiais
Setor Requisitante: Almoxarifado
Objeto da Licitação: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.
Tipo de Licitação: pregão por menor preço

DECLARAÇÃO
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: **Termo de Referência**: Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021 (Atualização: abril/2025) **Link**: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia **Data da Extração**: 27/05/25 **Edital**: Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. - (Atualização: abril/2025) **Link**: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia **Data da Extração**: 27/05/25 **Listas de Verificação**: Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21 (Atualização: set/2024) **Link**: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

Data da Extração: 27/05/25

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

Informamos que as supressões se encontram tachadas e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

ASSINATURAS

Manaus-AM, 15 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO
Data: 15/08/2025 10:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO – S Ten
Integrante da Equipe de Planejamento

Classificação: 061.4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ

DIEx nº 1117-Fisc Adm /Estado-Maior Geral/3ª Cia F Esp
EB: 64399.001555/2025-91

Manaus, AM, 15 de julho de 2025.

Do Comandante da 3ª Companhia de Forças Especiais

Ao Sr Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Telemática de Área, Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar, Chefe do Estado Maior do 2º Grupamento de Engenharia, Comandante do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva, Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia, Cmt do 12° Batalhão de Suprimento, Comandante do 1º Batalhão de Comunicações de Selva, Cmt 4º B Av Ex, Comandante do 7º Batalhão de Polícia do Exército, Cmt do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Cmt CIGS, Comandante do Colégio Militar de Manaus, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, Diretor do Parque Regional de Manutenção / 12ª RM, Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar, Subchefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia

Assunto: Manifestação de Interesse GCALC 12ª RM - Aquisição de Material Mobiliário - PE SRP 90014/2025 (IRP 00010/2025)

Anexos:

1) Manifestacao_de_Interesse_modelo.odt
2) 2_Modelo_Mem_ria_de_C_lculo(1).xls

1. Sobre assunto, informo que a 3ª Companhia de Forças Especiais, na qualidade de UGG, conduzirá o PE 90014/2025 - IRP 00010/2025 para eventual aquisição de material de mobiliário destinado às Organizações Militares integrantes do GCALC 12ª RM.

2. Por oportuno, informo que a Consultoria Jurídica da União (CJU-AM), órgão responsável pela emissão de parecer jurídico dos processos licitatórios, emitiu uma série de orientações sobre o correto preenchimento do documento em epígrafe, com a finalidade de atender às demandas. Nesse sentido, esta OM F Esp orienta o seguinte:

a. as manifestações de interesse em participação no pregão sejam preenchidas, impressas, **ASSINADAS PELO COMANDANTE DA UGV** e enviadas em **PDF** e **EDITÁVEL**;

b. a **JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES** seja elaborada, **CRITERIOSAMENTE**, devendo ser anexados os dados concretos ao processo, uma vez que a CJU-AM considerou como óbice ao prosseguimento de certames, justificativas de quantidades genéricas e abstratas. Logo, esse estudo é de fundamental importância para a participação da UGV;

c. na medida do possível, sejam anexados documentos que possam auxiliar na compreensão sobre as quantidades que serão solicitadas nesta licitação;

Classificação: 061.4

d. os valores indicados para as requisições máxima e mínima, por nota de empenho, sejam em números inteiros e **NÃO SE UTILIZEM PORCENTAGENS (%);**

e. observar que a ausência de justificativas de quantidades, a apresentação de incorreções nos conteúdos, documentos não assinadas e/ou com extensão diferente ou qualquer outra inobservância às recomendações identificadas no item 2 deste DIEx podem acarretar na exclusão da UGV como participante na licitação;

f. mesmo que a OM **NÃO TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR**, é necessário que se manifeste formalmente para fins de controle desta UG.

3. Para que seja oportuna a consolidação das informações e o prosseguimento da manifestação de interesse no certame, solicito a remessa da documentação, impreterivelmente, **até 25 JUL 25 (sexta-feira).**

4. Para esclarecimentos adicionais, coloco à disposição o Cap NASCIMENTO, por meio do telefone: (21) 99237-2904.

MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO - TC
Comandante da 3ª Companhia de Forças Especiais

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO**, em 15/07/2025, às 22:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

r/bU-Dxak-hR6t-NCBw

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 228/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 228/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almox 3 Cia FE	13/11/2026 00:00	160016	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição de material mobiliário para atendimento às demandas operacionais e administrativas do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

A solicitação decorre da necessidade de:

1. Substituição de mobiliário danificado ou obsoleto, que não mais atende aos critérios mínimos de ergonomia, segurança e funcionalidade, comprometendo a eficiência e o bem-estar;
2. Ampliação de estrutura física e readequações de layout em função da criação de novas unidades, setores ou incremento de pessoal, exigindo a aquisição de novos móveis para garantir condições adequadas de trabalho;
3. Padronização de ambientes institucionais, promovendo uniformidade estética e funcional, de acordo com os padrões técnicos e normativos vigentes, observando critérios de acessibilidade e sustentabilidade;
4. Atendimento às demandas não previstas em contratos vigentes, as quais não puderam ser supridas por instrumentos administrativos anteriores, sendo imprescindível a realização de nova licitação;

A aquisição solicitada está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como com as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025.

Ressalta-se que a demanda foi consolidada e validada pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC, responsável por centralizar, otimizar e monitorar os processos licitatórios relativos a materiais permanentes e de consumo, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida essencial para o adequado funcionamento da administração pública e a melhoria contínua das condições de trabalho, devendo ser conduzida por meio do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, com ampla competitividade, transparência e observância aos normativos legais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Armários e estantes	Armário Escritório	acabamento superficial: laminado melamínico, altura: 1,60, características adicionais: semi-aberto, largura: 0,80, material: madeira aglomerada, profundidade: 0,50, quantidade portas: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	106,00	484,12	51.316,72
2	Armários e estantes	Armário Escritório	altura: 0,74, largura: 0,80, material: madeira aglomerada, profundidade: 0,50, quantidade portas: 2, quantidade prateleiras: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade	82,00	449,20	36.834,40
3	Armários e estantes	Armário Escritório	altura: 74, características adicionais: travamento portas sistema cremona, fechadura com c, largura: 160, material: mdf, material porta: madeira mdf, material prateleiras: madeira	79,00	1.262,44	99.732,76

			mdf, profundidade: 48, quantidade portas: 4, quantidade prateleiras: 2, revestimento: laminado melamínico, tipo: baixo, tipo portas: de giro, tipo puxador: alça **Unidade de fornecimento:** Unidade				
4	Mobiliário para escritório	Gaveteiro Fixo	altura: 68, características adicionais: conforme modelo, largura: 40, material: mdp, profundidade: 50, quantidade gavetas: 3, tipo madeira: prensada, tipo revestimento: melamínico texturizado **Unidade de fornecimento:** Unidade	86,00	359,28		30.898,08
5	Mobiliário para escritório	Conjunto Mesas Escritório	altura: 0,85, características adicionais: calha e caixa de tomada, comprimento mesa auxiliar: 1,60, comprimento mesa principal: 1,60, espessura tampo: 25, formato: em "l", largura mesa auxiliar: 0,70, largura mesa principal: 0,70, material: madeira mdf, revestimento: laminado melamínico de baixa pressão **Unidade de fornecimento:** Unidade	127,00	671,30		85.255,10
6	Mobiliário para escritório	Conjunto Mesas Escritório	altura: 0,85, características adicionais: calha e caixa de tomada, comprimento mesa auxiliar: 1,80, comprimento mesa principal: 1,80, espessura tampo: 25, formato: em "l", largura mesa auxiliar: 1,60, largura mesa principal: 1,60, material: madeira mdf, revestimento: laminado melamínico de baixa pressão **Unidade de fornecimento:** Unidade	162,00	1.125,93		182.400,66
7	Mobiliário para escritório	Conjunto Mesas Escritório	acabamento bordas: fita de borda, altura: 0,74, características adicionais: 2 gavetas/pés em aço com passagem para fiação e, comprimento mesa auxiliar: 1,8, comprimento mesa principal: 1,8, cor: amaderado, espessura tampo: 25, formato: em "l", largura mesa auxiliar: 0,60, largura mesa principal: 0,60, material: madeira aglomerada, padrão acabamento: texturizado, revestimento: laminado melamínico **Unidade de fornecimento:** Unidade	57,00	1.547,50		88.207,50
8	Mobiliário para escritório	Mesa Reunião Retangular	altura: 850, características adicionais: caixa de tomada, comprimento: 3.200, espessura tampo: 25, largura: 1.200, material: madeira mdp, revestimento: laminado melamínico baixa pressão **Unidade de fornecimento:** Unidade	55,00	2.220,10		122.105,50
9	Mobiliário para escritório	Cadeira Escritório	acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, apoio braço: com braços reguláveis, características adicionais: com rodízios, cor: preta, cor estrutura: preta, dimensões assento: 490 x 460, dimensões encosto: 430 x 390, material assento: espuma injetada, material encosto: espuma injetada, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, quantidade pés: 5, tipo base: giratória, tipo encosto: espaldar baixo, tipo sistema regulagem vertical: a gás, tratamento superficial estrutura: pintura em epóxi **Unidade de fornecimento:** Unidade	188,00	430,89		81.007,32
10	Mobiliários diversos e acessórios	Cadeira Fixa	acabamento estrutura: pintura eletrostática epóxi-pó, cor: azul royal, material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutura: metálica, material revestimento assento e encosto: polipropileno, tipo base: fixo **Unidade de fornecimento:** Unidade	177,00	256,66		45.428,82
11	Mobiliário para escritório	Cadeira Escritório	apoio braço: com braços, características adicionais: com rodízios, cor: preta, material assento: espuma poliuretano anatômica, material encosto: espuma poliuretano anatômica, material estrutura: madeira compensada, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, tipo base: giratória reclinável, tipo encosto: espaldar alto, tipo sistema regulagem vertical: pneumático **Unidade de fornecimento:** Unidade	167,00	1.195,97		199.726,99
12	Mobiliário para escritório	Cadeira Sobre Longarina	acabamento superficial longarina: pintura em epóxi-pó, características adicionais: assento e encosto unido por tubo de aço/resistênci, cor: verde, cor longarina: preta, material assento e encosto: espuma injetada, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: vinil/couro sintético, quantidade assentos: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	683,82		68.382,00
13	Mobiliário para escritório	Cadeira Sobre Longarina	acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó preto, características adicionais: com braços fixos, cor: preta, cor longarina: preta, material assento e encosto: espuma injetada, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, quantidade assentos: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade	137,00	1.426,19		195.388,03
14	Mobiliário para escritório	Cadeira Escritório	características adicionais: encosto em tela, cor estrutura: preta, dimensões assento: 480 x 490, dimensões encosto: 380 x 450, material assento: polipropileno / espuma poliuretano injetada, material encosto: polipropileno telado, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: polipropileno, quantidade pés: 4, tipo base: giratória, tratamento superficial estrutura: pintura em epóxi **Unidade de fornecimento:** Unidade	67,00	778,05		52.129,35
15	Mobiliário para escritório	Cadeira Escritório	acabamento superficial estrutura: capa polipropileno, apoio braço: com braços, cor: preta, dimensões assento: 46 x 43, dimensões encosto: 42 x 36, material assento: madeira e espuma injetada, material encosto: espuma injetada, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido em polipropileno, tipo base: giratória **Unidade de fornecimento:** Unidade	125,00	905,66		113.207,50
16	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	MESA PLÁSTICA	ALTURA: 30, APLICAÇÃO: ATIVIDADES INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COMPRIMENTO: 135, COR: DIVERSAS, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 70, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE **Unidade de fornecimento:** Unidade	190,00	173,11		32.890,90
17	Mobiliário doméstico	Mesa Plástica	altura: 72, características adicionais: 4 pés removíveis, cor: branca, diâmetro: 98, formato: redondo, material: plástico **Unidade de fornecimento:** Unidade	155,00	151,99		23.558,45

18	Mobiliário doméstico	Cadeira Refeitório	altura: 75, características adicionais: fixa, com braços, comprimento: 42, cor: branca, estrutura: plástica, largura: 42, material: plástico **Unidade de fornecimento:** Unidade	905,0065,55	59.322,75
19	Mobiliário doméstico	Cadeira	características adicionais: empilhavél, cor: branca, material: plástico, tipo: sem braço **Unidade de fornecimento:** Unidade	625,0064,86	40.537,50
20	Armários e estantes	Estante Metálica	altura: 1,98, cor: cinza, largura: 0,92, material: aço, profundidade: 0,40, quantidade prateleiras: 6, tipo prateleiras: reguláveis, tratamento superficial: pintura eletrostática **Unidade de fornecimento:** Unidade	82,00 292,74	24.004,68
21	Mobiliários diversos e acessórios	Peça / Componente Para Módulo De Trabalho Escritório / Estação De Trabalho	nome: estacao trabalho - divisoria / modulo **Unidade de fornecimento:** Unidade	101,001.148,37	115.985,37

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO
Data: 15/08/2025 10:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Processo licitatório está sendo realizado para dar prosseguimento as aquisições da guarnição de Manaus que tem atas válidas, do mesmo objeto, até meados de novembro de 2025.	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO	13/08/2025 16:04

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 196/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64.399.001262/2025-

2. Descrição da necessidade

1. Diversos quartéis da Guarnição de Manaus manifestaram interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, promovido pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos -GCALC, com o objetivo de atender às demandas por mobiliário destinado à adequação, modernização e manutenção de suas instalações administrativas e operacionais. Os itens solicitados visam suprir carências identificadas em setores administrativos, salas de instrução, alojamentos, refeitórios e demais dependências, garantindo melhores condições de trabalho, organização e conforto aos militares e servidores.
2. Nesse sentido, o Almoxarifado da 3ª Cia F Esp, planejam as necessidades de mobiliários e o levantamento das quantidades necessárias para atender as demandas desta OM F Esp, demais Organizações Militares Vinculadas ao Comando do Comando Militar da Amazônia e demais Organizações Militares Participantes, visando a aquisição do material para o período de 12 (doze) meses.
3. A aquisição de material permanente e mobiliário por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção adequada tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ch Almoxarifado	Jean Carlo Silveira Delfino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal (DANFE), na qual constarão as indicações referentes ao produto;

b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2 A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.3 A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6º edição de setembro de 2023, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

Conforme levantamento da Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente as especificações dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	6	271
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	2	6	211
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca /Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	6	193
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão /Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	3	268
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca /Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	6	335

6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca /Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	6	356
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	5	20	204
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	2	119
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	8	486
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	6	10	571
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	1	1	457
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	2	8	256
	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois)				

13	braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	2	8	311
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	2	6	197
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	2	6	350
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	2	10	742
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	2	10	527
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	8	40	2776
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	8	40	1657
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca /Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	8	354
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	2	4	311

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.721.656,91

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela Seção de Licitação por meio do Relatório de Pesquisa de Preço, juntado aos autos do processo. Por se tratar de licitação por itens, verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para objeto desta Licitação tendo em vista não haver complementação para aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições, conforme ordem de serviço anual para início dos trabalhos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos produtos elencados no termo de referência, espera-se os seguintes resultados:

1. Melhoria das condições de trabalho – fornecendo mobiliário adequado para garantir ergonomia, conforto e segurança aos usuários.
2. Padronização e modernização das instalações – promovendo uniformidade visual e funcional entre os diversos quartéis da Guarnição de Manaus.
3. Aumento da eficiência administrativa – otimizando a organização de documentos, equipamentos e materiais de uso diário.
4. Substituição de itens obsoletos ou danificados – reduzindo riscos de acidentes e melhorando a durabilidade do patrimônio.
5. Adequação dos espaços às demandas operacionais – permitindo melhor aproveitamento das áreas físicas e atendimento às normas vigentes.
6. Valorização do ambiente institucional – criando espaços mais acolhedores para militares, servidores e visitantes.

13. Providências a serem Adotadas

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação requer que a contratante e a contratada exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União para os itens que são afetos a esta contratação. Os impactos ambientais levantados e respectivas medidas de tratamento estão melhor descritos no Termo de Referência da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, considerando a real necessidade de mobiliário para atendimento das demandas dos quartéis da Guarnição de Manaus, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade dos itens com as especificações técnicas padronizadas, assegurando economicidade, eficiência e melhoria das condições de trabalho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário, em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes na Guarnição de Manaus.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO
Data: 15/08/2025 10:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS (caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1.DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;

2.DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016);
2.2 O Objeto é a eventual aquisição de Material Mobiliário, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes do GCALC Manaus;
2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar.

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF n° 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 0010/2025 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	04	20	25
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	02	20	25

3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	02	10	15
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	04	20	25
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	05	50	55
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	10	80	85
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	01	08	13
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	01	05	10
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	05	50	55
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	05	50	55
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base	602320	05	100	100

	giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.				
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	05	30	30
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	05	60	65
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	-	-	-
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	05	50	55
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	05	20	30
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	-	-	-
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	10	100	100
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	10	100	100
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência:	460829	01	05	10

	Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.				
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	05	50	55

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

a) As quantidades foram estimadas através de levantamento das informações que expressam as quantidades existentes em estoque, bem como, na média de consumo de anos anteriores e levando-se em consideração a transformação desta OMIM em batalhão o que ensejará em uma quantidade de mobiliário grande a ser adquirida devido ao aumento significativo do efetivo e com a finalidade de mobiliar o novo pavilhão que tem previsão para ser inaugurado em 2026.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a presente contratação visando atender as necessidades de aquisição de MOBILIÁRIO, que serão utilizados pelo Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar, sediado na cidade de Manaus-AM nas diversas instalações desta OM. O Nu 4º BIM teve sua criação no final de 2021, por ocasião da transformação da 4ª Cia Intlg em Nu 4º BIM, atendendo evolução do Sistema de Inteligência do Exército e progressivamente está se transformando em Batalhão.

4.2 A aquisição de mobiliário tem por objetivo suprir as necessidades de tais materiais os quais serão utilizados nesta OM. Cumpre ressaltar que a presente aquisição visa atender a ampliação desta Organização Militar, o que gerou uma demanda de mobiliário, a fim de suprir as necessidades de novas instalações. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos registros fundamentais para a utilização desse sistema, previsto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, abaixo citadas. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes - os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano. Conveniência da contratação parcelada e futura que se fará de acordo com a necessidade dos órgãos públicos. Aquisição de bens para o atendimento a mais de um órgão ou entidade - a aquisição beneficiará os órgãos usuários, bem como, quaisquer entidades locais que desejem fazer uso deste registro de preço.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

2. LOCAL DE ENTREGA (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF n° 144/2021)

6.1 Avenida Coronel Teixeira, Nr 4715-A, Bairro PONTA NEGRA, MANAUS-AM, CEP:

69.037-000, contatos pelo telefone (92) 9238-5567, e-mail: licitacoes@4bim.eb.mil.br

3. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 24 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CEZAR SEVERO GONCALVES
Data: 24/07/2025 22:59:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÉZAR SEVERO GONÇALVES - 1º Ten
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 00010/2025 da UASG 160016.

Manaus-AM, 24 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 25/07/2025 17:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Processo nº: 80561.001627/2025-28

1. Da estimativa de consumo para o ano de 2026 (inciso II do Art. 15º da Port. nº 144-SEF/C Ex, de 19 JUL 21):

A estimativa de consumo foi realizada através de estudos com pessoal responsável por mobiliar o novo pavilhão do Núcleo do 4º Batalhão de inteligência Militar, tendo em vista o aumento de efetivo em virtude da transformação desta OMIM, o que demandará a aquisição de mobiliário.

2. Da pesquisa de preços (inciso IV do Art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23; inciso V do Art. 15º e letra d do inciso I do Art. 16º Port. nº 144-SEF/C Ex, de 19 JUL 21):

Deixa de ser apresentada a pesquisa de preço uma vez que a Unidade Gestora Gerenciadora encontra-se no mesmo município da Participante (Manaus-AM), o que não acarretará em reduções ou aumentos de frete, evitando-se o dispêndio de tempo para realização do feito, que terá como fonte de consulta o mesmo comércio local utilizado pela Gerenciadora, consequentemente, obter-se-á os mesmos resultados.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inciso I do Art. 10º da Port. nº 144-SEF/C Ex, de 19 JUL 21 e de acordo com os incisos XIII, XLI do Art. 6º e o CAPUT do Art. 29º da Lei 14.133, de 01 abr 21):

Justifica-se a presente contratação visando atender as necessidades de aquisição de mobiliário, os quais serão empregados pelo Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar, sediado na cidade de Manaus -AM nas atividades administrativas. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos registros fundamentais para a utilização desse sistema, previsto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, abaixo citadas. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes - os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano. Conveniência da contratação parcelada e futura que se fará de acordo com a necessidade dos órgãos públicos. Aquisição de bens para o atendimento a mais de um órgão ou entidade - a aquisição beneficiará os órgãos usuários, bem como quaisquer entidades locais que desejem fazer uso deste registro de preço.

4. Da solicitação de adesão À UG (inciso IV do Art. 16º da Port. nº 144-SEF/C Ex, de 19 JUL 21 e inciso IV do Art. 8º do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23):

A manifestação de participação na IRP nº 10/2025, do Pregão Eletrônico SRP **90014/2025 -** da UASG nº **160016**, Órgão Gerenciador, fora registrada no SIASGNet, onde a mesma manifestou a aceitação e confirmação desta UG com participante no certame. Outrossim, a demanda lançada está ratificada na documentação anexada ao IRP do sistema SIASGNet, administrada pela UGG, em conformidade com inciso IV do Art. 16º da Port. nº 144-SEF/C Ex, de 19 JUL 21 e inciso IV do Art. 8º do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23.

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se conveniente e oportuno a adesão do Nu 4º BIM como órgão participante a IRP nº 10/2025, IRP Pregão Eletrônico SRP **90014/2025.**

Manaus-AM, 7 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CEZAR SEVERO GONCALVES
Data: 07/08/2025 14:49:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 1º Ten
Fiscal Administrativo do Nu 4º BIM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4° CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS (caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016);
2.2 O Objeto é a eventual aquisição de Material Mobiliário, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes do GCALC Manaus;
2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 4° CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA (UASG 160016).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF n° 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 0010/2025 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	3	5
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade	623614	1	2	3

	similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	1	1	2
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	1	2	3
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	1	1	2
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	6	6	12
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	0	0	0
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	1	1
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	10	10	20
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	0	0	0

11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	1	1	1
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	0	0	0
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	0	0	0
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	1	2	3
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	10	10	20
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	0	0	0
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	40	40	80

20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	0	0	0
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	0	0	0

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

A presente memória de cálculo tem por objetivo apresentar, de forma técnica e fundamentada, os critérios utilizados para a definição das quantidades e estimativas de custos relacionados à aquisição de mobiliário, considerando a necessidade administrativa, as especificações técnicas compatíveis com o uso pretendido e o dimensionamento dos espaços físicos disponíveis. A elaboração atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao dever de planejamento estabelecido nos arts. 18 e 19 da referida norma legal.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Comando do Comando Militar da Amazônia, Unidade Gestora Gerenciadora, realizará licitação para aquisição de material mobiliário, utilizando a modalidade licitatória pregão, tipo menor preço por item, cujo a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme amparado nos incisos XIII, XLI do Art. 6º e o CAPUT do Art. 29º da Lei 14.133, de 01 abr 21.
A aquisição de material mobiliário visa atender as necessidades do 4° CTA de forma que não haja descontinuidade nos serviços prestados aos militares, visando as diversas atividades realizadas pelo centro. Com a alta demanda, faz-se necessário a aquisição dos materiais para o setor administrativo e para a vida vegetativa da OM.
A aquisição destes materiais objetivam ainda proporcionar um ambiente de trabalho e correto uso de finalidade do material.
A estimativa dos quantitativos para o exercício de 2025 foram justificados de acordo com o consumo do triênio 2022, 2023 e 2024 em utilização, material em estoque no almoxarifado e uma margem de segurança de até 20%, conforme disposto no inciso I do Art. 10º da Port. nº 144-SEF/C Ex, de 19 JUL 21.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

6. **LOCAL DE ENTREGA (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF n° 144/2021)**

6.1 UG 160016 - 4° Centro de Telemática de Área, Avenida Coronel Teixeira, NR 4715, Bairro: Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000 de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 12:00hs – Telefone da SALC: (92) 984942941/, e-mail: slc@44cta.eb.mil.br.

7. **CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)**

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUDILENE CHRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 24/07/2025 14:11:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUDILENE CHRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO – 1º Ten
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 00010/2025 da UASG 160016.

Manaus-AM, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 24/07/2025 14:36:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	AQUISIÇÃO DOS ANOS ANTERIORES			NECESSIDADE 2025	MARGEM SEGURANÇA (%)	NECESSIDADE + MARGEM	PERIODICIDADE DE AQUISIÇÃO	UTILIZAÇÃO
				2022	2023	2024					
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	UND	0	5	0	5	+/- 10%	6	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	UND	0	2	0	3	+/- 10%	4	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	UND	0	0	0	2	+/- 10%	3	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	UND	0	0	0	3	+/- 10%	4	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	UND	0	0	0	2	+/- 10%	3	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas

6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	UND	8	12	0	12	+/- 10%	13	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	UND	0	0	0	0	+/- 10%	0	-	-
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	UND	1	1	0	1	+/- 10%	2	SEMESTRAL	Sala de reunião
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	UND	4	0	0	20	+/- 10%	22	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	UND	0	0	0	0	+/- 10%	0	-	-
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	UND	1	1	0	1	+/- 10%	2	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas

12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	UND	0	0	0	0	+/- 10%	0	-	-
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	UND	0	0	0	0	+/- 10%	0	-	-
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	UND	0	3	0	0	+/- 10%	0	-	-
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	UND	1	1	0	3	+/- 10%	4	SEMESTRAL	Salas das Seções administrativas
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	UND	10	10	0	20	+/- 10%	22	SEMESTRAL	Reserva de material / Eventos Recanto
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	UND	0	0	0	0	+/- 10%	0	-	-
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	UND	0	0	0	0	+/- 10%	0	-	-

19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	UND	40	40	0	80	+/- 10%	88	SEMESTRAL	Reserva de material / Eventos Recanto
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	UND	1	0	0	0	+/- 10%	0	-	-
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	UND	0	0	0	0	+/- 10%	0	-	-

1.1. A consulta foi realizada com base nos dados e informações extraídas do SISCOFIS, para o período de 2022 a 2024, com objetivo de consultar as aquisições realizadas nesse período.

Manaus-AM, 24 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA PEDROSA DE OLIVEIRA
Data: 24/07/2025 11:32:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA PEDROSA DE OLIVEIRA – Asp
Chefe da SALC do 4º CTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (GRUPO TENENTE JUVENTINO DA FONSECA)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS (caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016);
2.2 O Objeto é a eventual aquisição de Material Mobiliário, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes do GCALC Manaus;
2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 5° GAAAe Sl (UASG 160016).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF n° 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 0010/2025 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	6	13	19
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de	623614	3	5	7

	altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	1	3	4
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	1	2	3
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	4	9	13
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	3	7	10
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	1	3	4
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	1	2	3
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	12	24	36
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses.	363839	10	22	32

	Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.				
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	1	3	4
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	0	0	0
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	1	1	2
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	0	0	0
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	20	40	60
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	200	400	600
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo	287945	100	200	300

	INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.				
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	4	8	12
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	0	0	0

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

As quantidades foram estimadas com base em consultas realizadas com militares responsáveis pelos itens, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da OM. Para o cálculo, foram considerados também os dados históricos de consumo, cujo objetivo principal é garantir materiais mobiliários para melhorar as instalações da OM.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de mobiliário para o ambiente militar é justificada pela necessidade de otimizar o espaço de trabalho, promover a saúde e segurança dos militares, e garantir um ambiente funcional e adequado às atividades desenvolvidas, além de promover a padronização e organização dos espaços

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF n° 144/2021)

6.1 UG 160016 – 5º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, Nº 5165 – PONTA NEGRA – MANAUS/AM – CEP: 69037-000 – TELEFONE: (92) 3659-1293, E- MAIL: almoxarifado@12gaaaesl.eb.mil.br
De segunda a quinta-feira das 09:30h às 11:30h e 13:00h às 16:30h e sextas-feiras das 09:00h às 11:30h.

7. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL PAIVA GUIA
Data: 24/07/2025 13:30:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL PAIVA GUIA – CAP
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 00010/2025 da UASG 160016.

Manaus-AM, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 24/07/2025 14:36:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	AQUISIÇÃO DOS ANOS ANTERIORES			NECESSIDADE 2025	MARGEM SEGURANÇA (%)	NECESSIDADE + MARGEM	PERIODICIDADE DE AQUISIÇÃO	UTILIZAÇÃO
				2022	2023	2024					
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou	623619	UND	15	0	0	13	10,00%	15	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	UND	0	0	0	5	10,00%	6	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	UND	0	0	0	3	10,00%	4	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	UND	0	0	0	2	10,00%	3	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	UND	15	0	20	9	10,00%	10	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	UND	0	0	28	7	10,00%	8	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	UND	0	0	0	3	10,00%	4	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	UND	0	0	0	2	10,00%	3	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	UND	0	0	0	24	10,00%	27	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	UND	0	0	0	22	10,00%	25	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	UND	0	0	20	3	10,00%	4	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	UND	0	0	21	0	10,00%	0	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	UND	0	0	36	1	10,00%	2	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	UND	0	0	0	0	10,00%	0	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	UND	0	0	13	0	10,00%	0	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	UND	0	0	0	40	10,00%	44	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	UND	0	0	0	0	10,00%	0	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	UND	0	0	0	400	10,00%	440	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	UND	0	0	0	200	10,00%	220	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	UND	15	0	0	8	10,00%	9	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	UND	0	0	0	0	10,00%	0	DEZ/25	ÁREAS DO GRUPO

1.1. A consulta foi realizada com base nos dados e informações extraídas do SISCOFIS, para o período de 2022 a 2024, com objetivo de consultar as aquisições realizadas nesse período.

MANAUS-AM, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIA DA SILVA DE ALMEIDA
Data: 24/07/2025 18:03:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIA DA SILVA DE ALMEIDA – 3º SGT
CHEFE DO ALMOXARIFADO DO 5° GAAAE SL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO
(Batalhão Cidade de Manaus)
(Processo Administrativo n° 65335.003760/2025-07)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
(caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016);
2.2 O Objeto é a eventual aquisição de Material Mobiliário, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes do GCALC Manaus;
2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 7º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160016).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF n° 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 0010/2025 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	10	15	25
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de	623614	7	10	12

	altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	10	15	25
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	10	15	25
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	10	12	22
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	10	12	22
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	5	10	15
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	5	10	15
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	10	20	30
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses.	363839	10	20	30

	Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.				
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	10	20	30
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	10	15	25
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	10	15	25
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	10	15	25
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	10	15	25
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	15	20	35
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	15	20	35
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	15	20	35
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo	287945	15	20	35

	INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.				
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	10	15	25
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	5	10	15

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

a) Necessidade de aquisição de material de mobiliário para atender às demandas do 7º BPE, manifestamos interesse na aquisição dos itens abaixo listados, devidamente justificados com base em fatos concretos, considerando o consumo atual do órgão, as condições estruturais existentes e a previsão de utilização futura.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 a) A presente manifestação tem por objetivo garantir melhores condições de trabalho, segurança organizacional, e eficiência nos serviços administrativos e operacionais prestados pelo 7º BPE. A aquisição sugerida visa atender às demandas reais e imediatas da Unidade, evitando improvisações, reduzindo riscos à saúde e contribuindo com a produtividade dos militares e servidores.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF n° 144/2021)

6.1 UG 160016 – 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO; ENDEREÇO: AV. SÃO JORGE, 1944, SÃO JORGE - MANAUS-AM, CEP 69030-680; TELEFONE PARA CONTATO: 92 98147-8938
E-mail: salc.7bpe@gmail.com.

7. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO ANGELO GOMES LINHARES
Data: 13/08/2025 15:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO ANGELO GOMES LINHARES MARTINS– CAP
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 00010/2025 da UASG 160016.

Manaus-AM, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 14/08/2025 15:58:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JÚNIOR – TC
Ordenador de Despesas do CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
7º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO
(Batalhão Cidade de Manaus)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 7º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO (UASG: 160016)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	AQUISIÇÃO DOS ANOS ANTERIORES			NECESSIDADE 2025	MARGEM SEGURANÇA (%)	NECESSIDADE + MARGEM	PERIODICIDADE DE AQUISIÇÃO	UTILIZAÇÃO
				2022	2023	2024					
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	Unidade	10	8	10	8	+/- 10%	10	5	8

2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	Unidade	10	8	10	8	+/- 10%	10	5	7
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	Unidade	10	8	10	8	+/- 10%	10	5	8

4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	Unidade	5	7	10	5	+/- 10%	10	5	8
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	Unidade	5	7	10	5	+/- 10%	10	5	7

6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	Unidade	3	5	7	6	+/- 10%	10	5	8

7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	Unidade	5	7	10	8	+/- 10%	10	5	9
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	Unidade	2	1	2	1	+/- 10%	10	5	9

9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	Unidade	6	6	6	8	+/- 10%	10	5	8

10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	Unidade					+/- 10%	10	5	8
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	Unidade					+/- 10%	10	5	8

12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	Unidade	5	5	5	5	+/- 10%	10	5	8

13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	Unidade					+/- 10%	10	5	8
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	Unidade					+/- 10%	10	5	8

15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	Unidade	5	6	7	5	+/- 10%	10	5	8

16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	Unidade	10	12	16	20	+/- 10%	10	5	8
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	Unidade	8	10	12	15	+/- 10%	10	5	8
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	Unidade	10	8	8	10	+/- 10%	10	5	7
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	Unidade	9	7	9	10	+/- 10%	10	5	6

20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	Unidade	10	8	7	9	+/- 10%	10	5	7
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	Unidade	8	7	9	10	+/- 10%	10	5	8

1.1. A consulta foi realizada com base nos dados e informações extraídas do SISCOFIS, para o período de 2022 a 2024, com objetivo de consultar as aquisições realizadas nesse período.

Documento assinado digitalmente

gov.br PEDRO ANGELO GOMES LINHARES
Data: 15/08/2025 10:03:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO ANGELO GOMES LINHARES MARTINS– CAP

Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS (caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016);
2.2 O Objeto é a eventual aquisição de Material Mobiliário, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes do GCALC Manaus;
2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (UASG 160016)

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF n° 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 0010/2025 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	10	15
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade	623614	2	10	15

	similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	2	10	15
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	2	10	15
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	2	10	15
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	2	10	15
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	2	10	15
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	2	10	15
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	2	10	15
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	4	20	30

11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	3	15	20
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	3	15	20
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	3	15	20
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	3	15	20
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	3	15	20
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	2	10	15
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	2	10	15
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	7	40	50
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	8	49	60

20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	10	15
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	2	10	15

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de material imobiliário destina-se a suprir as necessidades operacionais, administrativas e logísticas do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, unidade subordinada ao Comando Militar da Amazônia, responsável por garantir a operacionalidade dos sistemas de comunicações e guerra eletrônica em ambiente de selva.

4.2. Considerando o desgaste natural dos móveis atualmente em uso, muitos dos quais apresentam condições precárias de conservação, comprometendo o conforto, a segurança e a funcionalidade dos ambientes de trabalho e instrução, faz-se necessária a substituição e modernização do mobiliário existente.

4.3. Além disso, a crescente demanda por espaços adequados para instrução, planejamento e execução de operações impõe a necessidade de aquisição de móveis apropriados às condições ambientais da região amazônica, com resistência à umidade e durabilidade compatível com o uso intensivo típico da atividade militar.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF n° 144/2021)

1° BATALHAO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA na Av. Coronel Teixeira Nº 5345, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69026-160, de segunda a quinta feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 12:00hs – Telefone da SALC: (92) 3659-1272/, e-mail: almoxarifado@1bcomgesl.eb.mil.br.

7. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO CHEFE DO ALMOXARIFADO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 25 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTHUR BRESSAN VITAL DE SOUZA
Data: 29/07/2025 11:15:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR BRESSAN VITAL DE SOUZA- ASP
Chefe do Almoxarifado do 1º B Com Ge Sl

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 25 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO DE BARROS ALVES
Data: 29/07/2025 12:03:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO DE BARROS ALVES - CAP
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 00010/2025 da UASG 160016.

Manaus-AM, 25 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 31/07/2025 09:51:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMOBILIÁRIO

O 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl), unidade estratégica do Exército Brasileiro situada em ambiente operacional de selva, tem como missão garantir os meios de comunicação e guerra eletrônica em apoio às operações militares na região amazônica, de forma eficiente, segura e contínua.

A aquisição de **material imobiliário** (como mesas, cadeiras, armários, estantes, entre outros) se faz necessária para atender à crescente demanda administrativa, operacional e logística da organização militar. Tais materiais são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho aos militares, permitindo o correto acondicionamento de documentos, equipamentos e materiais sensíveis, além de proporcionar um ambiente mais funcional, ergonômico e organizado.

Além disso, parte do mobiliário encontra-se em quantidade insuficiente para atender à atual demanda, situação agravada pelo aumento do efetivo nas Companhias. Essa carência compromete diretamente a produtividade, uma vez que a ausência destes materiais imobiliários dificulta a organização das atividades diárias e o adequado acondicionamento de materiais. Tal cenário impacta também o bem-estar do efetivo, que deixa de dispor de condições adequadas de trabalho, e prejudica a preservação dos bens sob responsabilidade da unidade, pois a falta de mobiliário apropriado aumenta o risco de danos, extravios e desgaste prematuro dos equipamentos e documentos.

Portanto, a presente aquisição está alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, sendo indispensável para a manutenção da operacionalidade, da moral da tropa e do cumprimento da missão institucional do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva.

Ademais, não existe histórico de consumo no SISCOFIS ou empenhos, nesta Organização Militar, a respeito de aquisição de material imobiliário nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Manaus-AM, 12 de Agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA
Data: 12/08/2025 15:34:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA – Ten Cel
Comandante do 1° Batalhão de comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
(caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1. **DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;

2. **DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE**

2.1 A UASG Gerenciadora será o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016);
2.2 O Objeto é a eventual aquisição de Material Mobiliário, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes do GCALC Manaus;
2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o Cmdo CMA (UASG 160016).

3. **DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF n° 144/2021)**

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 0010/2025 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, através de Sistema de Registro de Preços,conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	4	6	10
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com	623614	4	6	10

	puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.				
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	4	6	10
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	4	6	10
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	4	6	10
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	3	5	8
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de	600259	4	6	10

	Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.				
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	3	5	8
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	8	12	20
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	4	6	10
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	4	6	10
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de	366221	4	6	10

	55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.				
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	4	6	10
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	4	6	10
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	4	6	10
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade	622339	4	6	10

	similar ou análoga.				
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932			
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	15	25	40
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	15	25	40
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	2	3	5
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	3	5	8

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

a) Conforme Memória de cálculos de anos anteriores anexado juntamente a Manifestação de interesse.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 a) O Comando Militar da Amazônia (CMA) manifesta interesse na participação em procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão, com o objetivo de atender à demanda por aquisição de material mobiliário.
A solicitação fundamenta-se na necessidade de readequação dos ambientes administrativos e institucionais, uma vez que parte significativa do mobiliário existente encontra-se deteriorada, insuficiente ou incompatível com as atuais demandas organizacionais. Essa situação impacta diretamente na organização dos espaços físicos e na execução regular das atividades desenvolvidas pelo Comando.

A aquisição de mesas, cadeiras, armários, arquivos e demais itens similares é essencial para garantir a estrutura mínima necessária ao pleno funcionamento das seções e setores, conforme levantamento realizado pelas áreas demandantes.

Considerando a viabilidade técnica da aquisição e a vantagem da adesão a processo licitatório em andamento ou futuro, esta manifestação visa possibilitar o atendimento ágil e eficiente da referida necessidade, assegurando o cumprimento das atividades institucionais do CMA.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF n° 144/2021)

6.1 Avenida dos Expedicionários, 4715 – Ponta Negra, Manaus – AM, 69037-000
Telefone: (92) 3659-1189

7. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEMENTE LIMA DA SILVA
Data: 28/07/2025 17:23:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEMENTE LIMA DA SILVA – TC
Fisc Adm Cmdo CMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 00010/2025 da UASG 160016.

Manaus-AM, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 28/07/2025 15:27:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC OD
Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA GCALC (UASG: 160016)											
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	AQUISIÇÃO DOS ANOS ANTERIORES			NECESSIDADE 2025	MARGEM SEGURANÇA (%)	NECESSIDADE + MARGEM	PERIODICIDADE DE AQUISIÇÃO	UTILIZAÇÃO
				2022	2023	2024					
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619			8		10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614					10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267					10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395			40		10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770			51		10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773			16		8	+/- 10%	10	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259			1		10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761					8	+/- 10%	10	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/ Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779			51		20	+/- 10%	25	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839			122		10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/ Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320			21		10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/ Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221			2		10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/ Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450					10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325			20	19	10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/ Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245				2	10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339					10	+/- 10%	12	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932						+/- 10%		BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182				64	40	+/- 10%	50	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945					40	+/- 10%	50	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829					5	+/- 10%	8	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455					8	+/- 10%	10	BIMESTRAL	No setor de Almoxarifado para CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO para as demais seções do Cmdo CMA de acordo com as demandas e solicitações de renovação de material mobiliáio,

1.1. A consulta foi realizada com base nos dados e informações extraídas do CONTRATOS.GOV.BR, para o período de 2023 a 2024, com objetivo de consultar as aquisições realizadas nesse período.

Manaus-AM, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 24/07/2025 16:45:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten
CHEFE DO SETOR DE MATERIAL DO CMDO CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS (caput do art. 8° do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;
- PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016);
2.2 O Objeto é a eventual aquisição de Material Mobiliário, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Participantes do GCALC Manaus;
2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 4º ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO (UASG 160007).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF n° 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 0010/2025 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	8	8
2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	0	0	0
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15	611267	0	0	0

	mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.				
4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	5	10	10
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	1	3	3
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	5	20	20
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	1	3	3
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	0	0	0
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	10	40	40
10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	0	0	0
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing	602320	10	20	20

	ou outra de qualidade similar ou análoga.				
12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	0	0	0
13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	0	0	0
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	0	0	0
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	5	20	20
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	10	120	120
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	0	0	0
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	40	480	480
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	0	0	0
20	Estante metálica desmontável de aço: com 6 prateleiras, com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de (30 x 30 mm), com 04 sapatas plásticas, acabamento tratado e processo anticorrosivo, confeccionado em chapa de aço nº 20 de (0,90 mm), capacidade 20 kg por prateleira, medidas (1900 mm altura x 300 mm profundidade x 920 mm largura), aproximadamente. Cor neutra, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Supreme ou outra de qualidade similar ou análoga.	460829	0	0	0

21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	5	20	20

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:
As quantidades de mobiliário estimadas para aquisição foram definidas com base na necessidade atual das unidades, considerando o estado de conservação do material existente, a reposição de itens danificados ou obsoletos e a adequação dos espaços físicos às demandas operacionais.
É importante esclarecer que, por se tratar de material permanente, os quantitativos utilizados em anos anteriores não servem como parâmetro confiável para estimativas futuras, uma vez que, a destinação de recursos para aquisição de bens permanentes é incerta e varia conforme a disponibilidade orçamentária, A demanda por material permanente é variável, podendo ser elevada em determinado período, reduzida em outro ou até inexistente em alguns anos, A reposição ou ampliação do acervo patrimonial depende do nível de desgaste e da necessidade real de cada momento, o que impede a adoção de um histórico de consumo como referência direta. Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem as necessidades identificadas no momento, com uma margem de segurança para atender eventuais ajustes durante a execução do processo licitatório.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente levantamento tem como finalidade subsidiar a criação de saldo para um futuro pregão destinado à aquisição de mobiliário, como mesas em “L”, cadeiras de escritório e outros itens essenciais para a melhoria e adequação dos espaços administrativos da Organização Militar.
Ressalta-se que, devido às peculiaridades da região amazônica, as condições climáticas adversas, como alta umidade, variações de temperatura e ação de pragas, provocam um desgaste acelerado dos materiais, reduzindo consideravelmente sua vida útil. Dessa forma, torna-se imprescindível garantir a renovação e reposição periódica do mobiliário, assegurando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas.
A ausência de móveis em boas condições compromete a funcionalidade e a organização dos espaços, podendo impactar diretamente na produtividade e na qualidade do trabalho realizado. Mobiliário ergonômico e funcional é fundamental para proporcionar conforto, segurança e bem-estar aos militares e servidores, refletindo positivamente no desempenho das atividades diárias e na preservação da saúde ocupacional.
Além disso, ambientes bem estruturados e com mobiliário adequado contribuem para uma melhor apresentação institucional, reforçando a imagem de organização e eficiência da Unidade. Portanto, a participação no presente pregão é necessária para assegurar a continuidade das atividades em condições adequadas, promovendo a modernização e a melhoria do ambiente de trabalho.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8°, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF n° 144/2021)

6.1 UG 160007 – 4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAvEx) – Avenida Presidente Kennedy, S/ Nr, Vila Buriti, Manaus/AM. CEP: 69.072-000.
Contato pelo telefone: (21) 99139-2155 – e-mail: almox.base4bavex@gmail.com

7. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7° e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'e' da Port. SEF n° 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1.Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.

2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 22 de Julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO REIS DA CRUZ
Data: 23/07/2025 10:32:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO REIS DA CRUZ - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.

2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 00010/2025 da UASG 160016.

Manaus-AM, 22 de Julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO SCHARDOSIM VALERIO IAMIN
Data: 23/07/2025 13:40:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

Documento de Formalização da Demanda 42/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprv Ba Adm Ap	31/12/2025 01:00	160007	THALES ROBERTO MARTINS AFONSO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de mobiliário de escritório.

2. Justificativa de Necessidade

Tendo em vista o longo tempo de uso de mesas de escritório e cadeiras de escritório das instalações do rancho aliados ao desgaste natural do material de madeira e tecido, faz-se necessário adquirir novos materiais de modo a manter as condições de trabalho ideais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,00	4.800,00	4.800,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
THALES ROBERTO MARTINS AFONSO
Data: 08/08/2025 09:54:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THALES ROBERTO MARTINS AFONSO

Aux Aprov

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente levantamento tem como finalidade subsidiar a criação de saldo para um futuro pregão destinado à aquisição de mobiliário, como mesas em “L”, cadeiras de escritório e outros itens essenciais para a melhoria e adequação dos espaços administrativos da Organização Militar.

Ressalta-se que, devido às peculiaridades da região amazônica, as condições climáticas adversas, como alta umidade, variações de temperatura e ação de pragas, provocam um desgaste acelerado dos materiais, reduzindo consideravelmente sua vida útil. Dessa forma, torna-se imprescindível garantir a renovação e reposição periódica do mobiliário, assegurando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas.

A ausência de móveis em boas condições compromete a funcionalidade e a organização dos espaços, podendo impactar diretamente na produtividade e na qualidade do trabalho realizado. Mobiliário ergonômico e funcional é fundamental para proporcionar conforto, segurança e bem-estar aos militares e servidores, refletindo positivamente no desempenho das atividades diárias e na preservação da saúde ocupacional.

Além disso, ambientes bem estruturados e com mobiliário adequado contribuem para uma melhor apresentação institucional, reforçando a imagem de organização e eficiência da Unidade. Portanto, a participação no presente pregão é necessária para assegurar a continuidade das atividades em condições adequadas, promovendo a modernização e a melhoria do ambiente de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE MATERIAL	JORGE HENRIQUE ALVARENGA MENDONÇA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	2	8	8

2	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	5	10	10
3	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	1	3	3
6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	5	20	20
7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	1	3	3
9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	10	40	40
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	10	20	20
15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	5	20	20
16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	10	120	120
	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO,				

18	(variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina /Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	40	480	480
21	Mesa para escritório em L – Estação de Trabalho: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 61 cm x 150 cm x 74 cm (prof x larg x alt), com painéis divisores, com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 15mm, aproximadamente, capacidade mínima de 30 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Maxxi Pandin ou outra de qualidade similar ou análoga.	123455	5	20	20

5. Levantamento de Mercado

Justificativa para ausência de levantamento de mercado por unidade participante:

Conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, o levantamento de mercado é etapa integrante da fase preparatória da contratação pública, cuja responsabilidade recai sobre a Unidade Gerenciadora do certame.

No presente caso, o 4º Batalhão de Aviação do Exército figura na condição de unidade participante do pregão eletrônico, cabendo-lhe, portanto, apenas apresentar sua manifestação de interesse na adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) e a correspondente memória de cálculo para justificativa dos quantitativos estimados, conforme previsto no art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

Assim, justifica-se a não realização do levantamento de mercado por esta unidade, por tratar-se de obrigação restrita à Unidade Gerenciadora da licitação, conforme previsto nos artigos 6º e 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário de escritório, incluindo mesas em “L”, cadeiras ergonômicas, armários e demais itens padronizados de uso administrativo. Estes materiais visam à melhoria das condições de trabalho dos setores administrativos da Organização Militar, assegurando ergonomia, organização e eficiência na execução das atividades laborais.

Os itens solicitados seguem padrões técnicos já utilizados nas Forças Armadas, não exigindo manutenção corretiva especializada, sendo de fácil montagem e durabilidade compatível com o uso prolongado em ambiente de escritório.

A escolha dessa solução se justifica tecnicamente pela necessidade de substituição ou complementação do mobiliário existente, atualmente desgastado, obsoleto ou insuficiente para atender à demanda atual. Sob o aspecto econômico, a adesão à ata por meio do Sistema de Registro de Preços promove ganho de escala, redução de custos operacionais e maior racionalidade na gestão orçamentária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de mobiliário estimadas para aquisição foram definidas com base na necessidade atual das subunidades, considerando o estado de conservação do material existente, a reposição de itens danificados ou obsoletos e a adequação dos espaços físicos às demandas operacionais.

É importante esclarecer que, por se tratar de material permanente, os quantitativos utilizados em anos anteriores não servem como parâmetro confiável para estimativas futuras, uma vez que, a destinação de recursos para aquisição de bens permanentes é incerta e varia conforme a disponibilidade orçamentária, A demanda por material permanente é variável, podendo ser elevada em determinado período, reduzida em outro ou até inexistente em alguns anos, A reposição ou ampliação do acervo patrimonial depende do nível de desgaste e da necessidade real de cada momento, o que impede a adoção de um histórico de consumo como referência direta. Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem as necessidades identificadas no momento, com uma margem de segurança para atender eventuais ajustes durante a execução do processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 187.160,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em dados históricos extraídos do sistema SISCOFIS, considerando aquisições dos anos de 2022 a 2024, bem como a projeção de necessidade para o exercício de 2025.

Os quantitativos foram definidos com base na demanda atual da OM e acrescidos de margem de segurança de 10% para cobrir eventuais oscilações, conforme demonstrado na Memória de Cálculo anexa, que apresenta os códigos CATMAT, unidades de fornecimento, estimativas por item e justificativas técnicas.

Os preços unitários referenciais e demais dados que compõem a estimativa estão disponíveis em anexo, podendo ser classificados caso a Administração opte por preservar o sigilo até a fase apropriada do processo licitatório, conforme o art. 7º, §3º da IN 40/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação — mobiliário de escritório — está sendo devidamente parcelado em itens ou grupos de itens com características semelhantes, de forma a respeitar o princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

O parcelamento adotado considerou a viabilidade técnica e econômica, evitando a perda de economia de escala e garantindo a eficiência logística na entrega dos bens.

Quanto à possibilidade de cotação por quantitativos inferiores aos demandados, entende-se viável desde que respeitado o quantitativo mínimo estipulado no edital, quando houver, conforme autoriza o § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso VII do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020, com vistas a assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente aquisição de mobiliário de escritório guarda afinidade com contratações anteriores realizadas por esta Organização Militar, voltadas à renovação e padronização do ambiente administrativo. Os novos itens solicitados visam complementar o mobiliário já existente, garantindo uniformidade, ergonomia e adequação ao espaço físico disponível.

No momento, não há contratações futuras em andamento com o mesmo objeto, sendo esta a única demanda prevista no atual exercício, conforme plano de necessidades da OM.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Organização Militar, estando devidamente registrada no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, sob a categoria de aquisição de bens permanentes (mobiliário), conforme identificado na respectiva necessidade cadastrada no Sistema de Planejamento de Contratações.

Tal alinhamento evidencia o planejamento prévio da demanda e sua conformidade com os objetivos institucionais da OM, voltados à melhoria das condições de trabalho e à readequação de espaços administrativos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, almejam-se ganhos diretos e indiretos nas rotinas administrativas da Organização Militar, promovendo:

Melhor aproveitamento dos recursos humanos, por meio da melhoria das condições ergonômicas e organizacionais dos ambientes de trabalho;

Maior eficiência na execução das atividades administrativas, com a substituição ou complementação de mobiliário obsoleto, danificado ou insuficiente;

Economia de recursos financeiros, ao evitar gastos com manutenções paliativas ou improvisações de mobiliário;

Aprimoramento da qualidade do ambiente organizacional, refletindo positivamente na produtividade e no bem-estar dos militares e servidores civis;

Conformidade com os princípios de planejamento e gestão eficiente de bens públicos, evitando desperdícios e otimizando o uso do espaço físico disponível.

Indiretamente, a aquisição também colabora para a sustentabilidade institucional, uma vez que o mobiliário moderno tende a ser mais durável e eficiente no uso de materiais, gerando menor descarte e necessidade de substituição futura.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração da contratação. A Organização Militar já possui ambiente físico adequado para o recebimento e instalação do mobiliário, não havendo necessidade de adaptações ou obras.

A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidores previamente designados e capacitados para tal função, conforme previsto na legislação vigente, garantindo a regular execução do objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de mobiliário de escritório não apresenta impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata de bens de uso durável e de longa vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Há ampla oferta no mercado de mobiliário de escritório com especificações compatíveis às necessidades da Organização Militar, garantindo competitividade no processo licitatório. A aquisição está adequada ao orçamento disponível e compatível com a capacidade da unidade de receber, montar e utilizar os bens de forma imediata, não exigindo obras ou adaptações estruturais. Além disso, a contratação está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, promovendo a melhoria das condições de trabalho nas seções administrativas e contribuindo para o cumprimento das finalidades institucionais da OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE HENRIQUE ALVARENGA MENDONCA
Data: 08/08/2025 12:17:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE HENRIQUE ALVARENGA MENDONCA
ALMOXARIFE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
EXÉRCITO(ESQUADRÃO CORONEL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A LICITAR

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG 160016);											
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	AQUISIÇÃO DOS ANOS ANTERIORES			NECESSIDADE 2025	MARGEM SEGURANÇA (%)	NECESSIDADE + MARGEM	PERIODICIDADE DE AQUISIÇÃO	UTILIZAÇÃO
				2022	2023	2024					
1	Armário de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 3 (três) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 160 cm x 80 cm x 42 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: New City 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623619	UND	0	0	0	8	10,00%	9		

2	Armário baixo de escritório com 2 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 73 cm x 80 cm x 45 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Copy 2 Portas ou outra de qualidade similar ou análoga.	623614	UND	0	0	0	0	10,00%	0		
3	Armário baixo de escritório com 4 portas: com estrutura e prateleiras em MDP de 15 mm com bordas em PVC, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com puxador nas portas, com 2 (duas) prateleiras internas e divisória vertical na metade do armário, com pés com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 75 cm x 160 cm x 47 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Bramov/Copy ou outra de qualidade similar ou análoga.	611267	UND	0	0	0	0	10,00%	0		

4	Gaveteiro para escritório com 3 gavetas: em MDP de 15 mm, dobradiças de aço, com fechadura e 2 (duas) chaves, com 3 (três) gavetas, com corrediça metálica, com reguladores de altura, com medidas (Altura x Largura x Profundidades) 67 cm x 46 cm x 40 cm, aproximadamente, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Conexão/Volante ou outra de qualidade similar ou análoga.	468395	UND	0	5	12	10	10,00%	11		
5	Mesa para escritório com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 160 cm x 60 cm x 76,5 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 30mm, aproximadamente , capacidade mínima de 65 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kasmobile/Compactta 30 ou outra de qualidade similar ou análoga.	603770	UND	0	0	0	3	10,00%	3		

6	Mesa de escritório tipo “L” com gavetas: confeccionada em MDP, com 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, medidas aproximadas de 170 cm x 150 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 25mm, aproximadamente, capacidade mínima de 40 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Kappesberg/Versátil ou outra de qualidade similar ou análoga.	603773	UND	18	0	0	20	10,00%	22		

7	Mesa Reta Presidente: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 200 cm x 60 cm x 74 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo de 40mm, aproximadamente, capacidade mínima de 85 kg, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Marca/Modelo de Referência: Atacadão/Presidente ou outra de qualidade similar ou análoga.	600259	UND	0	0	0	3	10,00%	3		
8	Mesa de reunião Diretoria: confeccionada em MDP, medidas aproximadas de 320 cm x 120 cm x 75 cm (comp x larg x alt), com sapadas niveladoras de altura, espessura do tampo e dos pés de apoio de 30mm, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Gebbwork/Workstart ou outra de qualidade similar ou análoga.	603761	UND	0	0	1	0	10,00%	0		

9	Cadeira de Escritório com costura ergonômica e apoio de braços regulável: revestimento do assento e encosto em couro ecológico na cor preta, espuma injetável, costuras horizontais no assento e no encosto, medidas do assento de 470 mm largura x 440 mm profundidade e do encosto de 425 mm largura x 460 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 130 Kg, braços em T ajustáveis, base giratória e regulagem de altura a gás, aranha em nylon, medidas do chão até o assento de 0,45 cm a 0,54 cm, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Qualifex/Diretor ou outra de qualidade similar ou análoga.	445779	UND	0	0	20	40	10,00%	44		

10	Cadeira fixa com pés de metal: com assento e encosto plásticos, estrutura metálica composta de tubos de aço com tratamento químico de fosfatização e pinturas epóxi pó, tubos dos pés e travessas com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, capacidade de sustentação de 110 Kg, no mínimo, assento com 465 mm largura x 420 mm profundidade, aproximadamente, encosto com 460 mm largura x 330 mm profundidade, aproximadamente, cor a definir, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Plaxmetal/Ergoplax ou outra de qualidade similar ou análoga.	363839	UND	0	0	0	0	10,00%	0		
11	Cadeira de Escritório Presidente com base giratória e apoio de braço: estrutura revestida em pu com base em aço cromado, (prof x larg) 740 x 650 mm, altura total do chão até o assento - alta 580 mm e baixa 480 mm, aproximadamente, altura total do chão até o encosto - alta 1230 mm e baixa 1130 mm, aproximadamente, com base giratória, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: WAW Desing ou outra de qualidade similar ou análoga.	602320	UND]	0	0	0	20	10,00%	22		

12	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, sem apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 460 mm largura x 430 mm profundidade e do encosto de 420 mm largura x 360 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 171 cm e largura longarina - 50 cm, aproximadamente, peso por lugar de 110 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	366221	UND	0	0	0	0	10,00%	0		

13	Cadeira sobre longarina, 03 lugares, com apoio de braço: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material assento e encosto de compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, 2 (dois) braços fixos em polipropileno, medidas do assento de 490 mm largura x 480 mm profundidade e do encosto de 460 mm largura x 490 mm altura, aproximadamente, comprimento longarina - 187 cm e largura longarina - 60 cm, aproximadamente, peso por lugar de 120 Kg, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Turin ou outra de qualidade similar ou análoga.	478450	UND	0	0	0	0	10,00%	0		
14	Cadeira de Escritório Diretor sem apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Pontual ou outra de qualidade similar ou análoga.	613325	UND	0	0	0	0	10,00%	0		

15	Cadeira de Escritório Diretor com apoio de braços: revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno (cor a definir), material do assento e encosto em compensado de espuma injetada com densidade média de 55Kg/m³, medidas do assento de 410 mm largura x 390 mm profundidade e do encosto de 360 mm largura x 280 mm altura, aproximadamente, peso mínimo suportado de 110 Kg, mecanismo giratório com regulagem de altura, braço com regulagem de altura e apoio em polipropileno, (variação máxima entre as medias de 10%), manual de montagem em português. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo de Referência: Frisiokar ou outra de qualidade similar ou análoga.	48245	UND	0	0	10	20	10,00%	22		

16	Mesa quadrada de plástico: mesa em polipropileno, modelo quadrado, (comp x larg x alt) 680 x 680 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Tambaú ou outra de qualidade similar ou análoga.	622339	UND	0	0	0	120	10,00%	132		
17	Mesa redonda de plástico: mesa em polipropileno, modelo redonda, (diâmetro x altura) 580 x 730 mm, aproximadamente. Suporta até 40kg. Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Cassino ou outra de qualidade similar ou análoga.	272932	UND	0	0	0	0	10,00%	0		
18	Cadeiras de plástico com apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Bertioga ou outra de qualidade similar ou análoga.	252182	UND	0	0	0	480	10,00%	528		
19	Cadeiras de plástico sem apoio de braço: em polipropileno, com (comp x larg x alt) 580 x 560 x 780 mm, aproximadamente. Suporta até 154 kg. Certificado pelo INMETRO, (variação máxima entre as medias de 10%). Marca/Modelo de Referência: Tramontina/Atlântida ou outra de qualidade similar ou análoga.	287945	UND	0	0	0	0	10,00%	0		